

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 207

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 7 de dezembro de 2005

Leão do Norte homenageia parlamentares que se destacaram

Prêmio, criado em 1971, conta com apoio do Banco do Brasil

FERNANDO SILVA



AGRACIADOS - Roberto Liberato (Educação), Antônio Moraes (Cultura) e Sérgio Leite (Econômico/Administrativo)

A Assembléia Legislativa premiou, ontem, com o Troféu Leão do Norte os deputados Roberto Liberato (PFL), Sérgio Leite (PT) e Antônio Moraes (PSDB), nas categorias Desenvolvimento da Educação, Econômico/Administrativo e Cultural, respectivamente, durante solenidade presidida pelo segundo vice-presidente da Casa, Raimundo Pimentel (PSDB).

"A Alepe se sente honrada em conferir tão importante prêmio a três parlamentares que vêm cumprindo com dedicação e zelo a missão de representar Pernambuco", enfatizou Pimentel.

A premiação, a mais importante do Legislativo Estadual, é concedida anualmente desde 1971, aos parlamentares que mais se destacaram em ações nas áreas que concorreram. É uma realização da Casa em parceria com o Banco do Brasil e foi coordena-

nada pela superintendente-geral da Casa, Eva de Andrade Lima.

O gerente regional do Banco do Brasil, Luiz Pordeus Júnior, ressaltou a parceria entre a instituição e a Alepe. "O Banco do Brasil homenageia o regime democrático e Pernambuco. Reverência a coragem e o espírito combatível de sua gente, reconhecendo, por meio da concessão do Troféu Leão do Norte, a importância da Casa de Joaquim Nabuco e a relevância do trabalho parlamentar", disse o gerente, que entregou o superintendente estadual, Eduardo Santana.

Liberato, que também preside a Comissão de Educação na Casa, recebeu o prêmio pela primeira vez. Ele disse que seu trabalho em defesa de um ensino público de qualidade é uma continuação da atuação de seu pai já falecido, deputado José Liberato. O petista que se

destacou, entre outras ações, pelos esforços para instalar a Universidade Pública do Agreste e cursos da Universidade de Pernambuco (UPE) em Caruaru, dividiu o prêmio com os familiares, aliados políticos e assessores. "É preciso possibilitar que os jovens do Interior frequentem a universidade sem sair de sua cidade", defendeu.

Leite creditou o prêmio à mobilização realizada pela Comissão Especial da Casa que acompanha o reajuste e a qualidade dos serviços prestados pela Celpe. O petista preside o colegiado, que luta contra o aumento de 24,43% nas contas de energia elétrica. "Pernambuco passou a ser referência contra esses reajustes abusivos. Outros Estados que entraram na Justiça contra as companhias elétricas seguiram nosso exemplo", destacou o petista, agradecendo a todos pela premia-

ção. Leite também preside a Frente Parlamentar de Defesa do Consumidor. Esta foi a terceira vez que ele recebeu o Troféu, sendo o segundo na categoria econômica. O outro foi na área cultural.

Moraes, que se destacou pelo apoio às manifestações folclóricas e culturais, ressaltou a diversidade do Estado e a necessidade de valorizá-la, como forma de alavancar o turismo. De acordo com o tucano, os pernambucanos devem se orgulhar da sua cultura e fazer com que as músicas, como frevo, maracatu e ciranda, sejam tocadas o ano inteiro. "Temos uma grande diversidade, mas não sabemos aproveitar. Até pouco tempo, muitos tinham vergonha de dizer que gostavam de forró", exemplificou, alegando, no entanto, que graças ao esforço de muitos a situação havia mudado. O parlamentar recebeu o prêmio pela terceira vez.

Poder Legislativo

Editorial do DP elogia autoconvocação

A decisão do presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL), em convocar os parlamentares para votar, em regime de urgência, o projeto que trata da doação do terreno situado no complexo portuário de Suape à Petrobras e à empresa venezuelana PDVSA, com a finalidade de sediar a Refinaria de Petróleo Abreu e Lima, foi abordado no editorial do Diário de Pernambuco de ontem. O texto, comentado pelo deputado José Queiroz (PDT), destaca a importância de deliberações desse tipo, pois apressam votações de grande importância para o Estado.

"O editorial soube expressar de forma contundente o sentimento que impera

na Alepe sobre a importância da refinaria para Pernambuco. Nós, que compomos a Casa de Joaquim Nabuco, sentimos que nosso trabalho está no rumo certo, ou seja, voltado para o bem-estar de todos os pernambucanos", declarou o parlamentar, citando o trecho que diz que "cabe nas autoconvocações desta estirpe a discussão de matérias específicas. A matéria alusiva à doação do terreno é, assim, incontes-

tavelmente, uma delas".

Queiroz disse ainda que o deputado Romário Dias viu coroada a luta iniciada por ele, em 1995, quando presidiu a Comissão Especial que defendeu a escolha de Suape para sediar a refinaria no Nordeste.

FERNANDO SILVA



ESTADO - Queiroz ressaltou atuação de Romário Dias

Antônio Figueirôa cobra recuperação de estrada

Via assegura acesso à Santa Cruz do Capibaribe

A recuperação da terraplanagem feita há 23 anos na estrada vicinal que liga a Vila do Pará ao município de Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste, foi novamente requisitada pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). "No dia 18 de fevereiro de 2003, encaminhei o projeto ao governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) e, desde então, tenho feito uma romaria à Secretaria de Infra-Estrutura e ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE). Com muito trabalho, conseguimos o apoio do DER para elaborar uma planilha de execução da obra, orçada em R\$ 400 mil" declarou, acrescentando que, em 3 de agosto de 2005, foi publicado no *Diário Oficial* o Decreto nº 28.205 autorizando a execução da obra, mas, até agora, nada foi feito.

Com 24 quilômetros de comprimento, a estrada é uma importante via de es-



FERNANDO SILVA

AUTORIZAÇÃO - Publicada no D.O. desde 3 de agosto

coamento das produções agrícolas e de confecções da região, além de garantir o acesso a Barra de São Miguel e Caraúbas, na Paraíba. O parlamentar atribui a demora no início das obras a "políticas pequenas no município de Santa Cruz que, infelizmente, prejudicam a população". "Me entristece

ter saído da zona rural e chegar ao cargo de deputado estadual para defender aquilo que me foi confiado e ser barrado por uma política que se fazia há 20 anos."

O petebista acrescentou que não acredita que o governador Jarbas Vasconcelos esteja ciente da situação.

"Há cerca de três meses, ele esteve em Santa Cruz do Capibaribe e falou que o serviço de terraplanagem estava na iminência de ser realizado."

O apoio a projetos que visem ao bem de Pernambuco, "independentemente de serem da base governista ou da oposição", também foi defendido por Figueirôa. "Tenho dito à minha bancada que o que for bom para o Estado conta com o meu apoio. Não podemos nos deixar levar por coisas pequenas". Ele ainda declarou acreditar que o deputado federal Armando Monteiro Neto (PTB) é uma pessoa com desenvoltura e que pode alavancar as obras e benfeitorias do Estado.

CHUVAS - As chuvas que, desde o último domingo (4), têm caído no Agreste foram comemoradas pelo deputado. "Elas minimizaram a falta d'água no Pólo de Confecções do Agreste".

Energia elétrica

Moisés destaca ação que beneficia moradores de Ipojuca

A assinatura do termo de ajuste de conduta que garante a eletrificação de comunidades rurais em Ipojuca, no Litoral Sul, beneficiando cerca de 800 famílias, foi registrado, ontem, pelo deputado Soldado Moisés (PSB). "É um trabalho que tive a felicidade de começar e de trazer para a Casa", declarou.

Segundo o parlamentar, a Comissão de Defesa da Cidadania, que tem à frente o deputado Roberto Leandro (PT), realizou um trabalho de parceria, integrando o Ministério Público, a Assembléia Legislativa, a Comissão Pastoral da Terra, a Celpe, a Chesf e o Programa *Luz para Todos*, do Governo Federal.

"Quando estive em Ipojuca, no ano passado, conversei com o presidente da Associação de Pescadores



FERNANDO SILVA

ELOGIO - Deputado citou atuação de várias entidades

das Áreas Litorâneas e Manguezais, soldado Hilário, e fiquei indignado com o relato apresentado. Vi de perto as dificuldades daquela gente e assumi o compromisso de lutar para mudar aquela rea-

lidade", declarou o deputado, afirmando que foram realizadas seis reuniões para tratar da questão.

"A vitória foi das instituições e, principalmente, do povo. A participação da im-

prensa também foi fundamental, especialmente da jornalista Bianca Carvalho, da *Rede Globo Nordeste*, que trouxe para si a responsabilidade social do profissional de Comunicação. Também cito Marcos Queiroz, diretor-presidente da Usina Salgado, que foi sensível aos problemas da comunidade e permitiu que as obras de eletrificação passassem por suas propriedades."

Para Soldado Moisés, as comunidades viviam no tempo primitivo, pois não usufruíam os benefícios oferecidos pela energia elétrica. "Isso sem deixar de citar os problemas de saúde causados pelo óleo diesel consumido nos candeeiros, como os transtornos respiratórios e visuais, que atingem essencialmente idosos e crianças."

Eleições 2006

Pesquisa JC volta a ser debatida

A pesquisa do *Instituto Vox Populli*, publicada no *Jornal do Commercio*, no último fim de semana, apontando o ex-ministro da Saúde Humberto Costa (PT) na liderança, com 17% das intenções de voto para a sucessão ao Governo do Estado, em 2006, voltou a repercutir na Assembléia. Ontem, o líder da Oposição na Casa, deputado Augusto César (PTB), ressaltou que o estudo demonstra que a campanha está nas ruas e a Oposição tem condições de ganhar a disputa no primeiro turno.

"Só conhecemos as ações do atual Governo apresentadas pela televisão. Quando mostrarmos os hospitais e escolas sem funcionar, estradas danificadas e a Secretaria de Segurança Pública, há quatro anos, em construção, a máscara cairá", enfatizou. De acordo com César, o Governo Jarbas também não dá a devida atenção ao Interior e, por isso, os pré-candidatos da Aliança por Pernambuco não contam com o prestígio da população.



FERNANDO SILVA

CESAR - União da Oposição

O petebista destacou a necessidade de se discutir a disputa para o Senado Federal. "As oposições em Pernambuco têm um entendimento para lançar uma candidatura única ao Senado", informou.

Vários opositoristas e governistas se revezaram na tribuna de apartes. Alf (PTB) concordou com a sugestão para indicar apenas um nome ao Senado e afirmou que as oposições têm candidatos aptos para a disputa. Roberto Leandro (PT) destacou a necessidade de "aprofundar a discussão da proposta". Segundo Silvio Costa (PMN), a sugestão é "hegemônica" entre os pré-candidatos opositoristas ao Governo de Pernambuco.

Para Guilherme Uchôa (PDT), os números revelam que "a Oposição está unida". "Cresceu o sentimento de mudança e esse comportamento se reproduz em várias regiões do Estado", disse João Fernando Coutinho (PSB). "Vamos mostrar que não existem nomes imbatíveis", afirmou Isaltino Nascimento (PT). Na avaliação de José Queiroz (PDT), "o termo imbatível deveria ser retirado do vocabulário político do Estado". Pedro Eurico (PSDB) considerou o momento inadequado para o debate, visto que faltam dez meses para o pleito. Adelmo Duarte (PFL) frisou as ações realizadas no Governo Jarbas, como a duplicação da BR-232, o desenvolvimento do Porto de Suape e a vinda da refinaria e da Hemobrás.

PLENÁRIO

Luiz Lacerda

Em comemoração aos 81 anos de vida do empresário caruaruense Luiz José de Lacerda, celebrados ontem, será lançada, nesta quarta, a biografia *Trajetória de Vitorioso*, escrita pelos jornalistas Ângelo Castelo Branco e Ana Cristina de Lima. O aniversário de Lacerda foi destacado pelo deputado Roberto Liberato (PFL). "Há 40 anos, Luiz percebeu que Caruaru necessitava de uma emissora de rádio e inaugurou a *Rádio Liberdade AM* e, 15 anos depois, a FM. Lacerda não é só um grande empresário, conhecido como um dos maiores importadores de bacalhau da Noruega do País, mas, também, um esportista e incentivador do futebol do município, tendo sido presidente de honra do Central Sport Club durante muito tempo."

CCLJ aprova 13 projetos em uma única reunião

Outras 15 matérias da pauta precisarão ser melhor analisadas

Vinte e oito projetos foram discutidos, ontem, na penúltima reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Assembleia (CCLJ) no período legislativo. Desse total, 13 foram aprovados e 15 retirados da pauta de votação para que haja maior debate junto a representantes do Governo e entidades ligadas aos temas. O presidente da Comissão, deputado Bruno Rodrigues (PSDB), afirmou que pretende encerrar a pauta do colegiado na próxima semana. Segundo o deputado, poderá ser realizada uma reunião extraordinária.

"Conseguimos aprovar propostas importantes, como as que tratam dos planos de cargos e carreiras dos servidores do Tribunal de Contas e do Ministério Público. Outras proposições sobre questões financeiras e tributárias ficaram para a próxima reunião, pois os deputados destacaram a necessidade de obter mais informações. Convidaremos representantes das instituições envolvidas e, após uma discussão mais ampla, votaremos as propostas. A expectativa é zelar nossa pauta. Se não for possível, convocaremos um



MOISÉS BARBOSA

EXPLICAÇÕES - Bruno Rodrigues pretende concluir votação na próxima semana

encontro extraordinária", destacou.

O envio de grande quantidade de projetos para a análise da Casa num curto período de tempo foi criticado pelo deputado Ciro Coelho (PFL). "Muitas das matérias foram retiradas da pauta exatamente em função do acúmulo de projetos que o Governo costuma enviar para a Assembleia no final do período legislativo. Isso inviabiliza uma discussão mais profunda nos colegiados", afirmou.

Entre os projetos aprovados, ontem, está o de nº 1112/05, definindo o plano de cargos e carreiras do quadro de pessoal do MPPE, e o de nº 1165/05, alterando a lei que instituiu o plano de cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do TCE. A proposição que reajusta as gratificações dos gestores das escolas da rede pública estadual e a que possibilita a implantação de

13 centros de ensino experimental voltados para o Ensino Médio, no Interior do Estado, em parceria com os municípios e entidades da sociedade civil, também receberam pareceres favoráveis. Entre as matérias que tiveram a apreciação adiada, está a que eleva para R\$ 1 milhão o limite de faturamento anual para o enquadramento como micro-empresa e a que cria o Sistema de Saúde dos Militares do Estado (Sismepe).

Saúde pública

Atendimento precário no HGV

Providências do Governo do Estado e da Secretaria de Saúde para que o bloco G do Hospital Getúlio Vargas (HGV) seja reaberto foram cobradas, ontem, pelo deputado Isaltino Nascimento (PT). De acordo com o parlamentar, a unidade foi fechada há cerca de um ano por risco de desabamento. Isaltino informou que levará o caso à promotora de Defesa da Saúde do Ministério Público Estadual (MPPE) Ivana Botelho e buscará fazer uma visita oficial à unidade de saúde. "Esperamos que o MPPE possa tomar uma atitude legal sobre o assunto", destacou.

O parlamentar lembrou que, na época do fechamento, a alternativa era contratar, de forma emergencial, uma empresa para fazer todo o traba-

FERNANDO SILVA



ISALTINO - Vai ao MPPE

lho na estrutura, a fim de que o prédio pudesse ser recuperado rapidamente. "Mas, para a nossa surpresa, o caso completa um ano sem que tenha havido nenhum avanço", acrescentou.

O deputado ainda destacou que, por diversas vezes, utilizou a tribuna para denunciar os problemas do hospital, que é a segunda principal emergência de Pernambuco, e registrou que esteve no Getúlio Vargas, na manhã de ontem, onde constatou "a situação absurda" da emergência.

Em aparte, Nelson Pereira (PCdoB) lembrou a visita feita pela Comissão de Saúde, no ano passado, e criticou "a falta de compromisso do Executivo com a saúde e a população mais carente". Alf (PTB) defendeu que "a única solução é a eleição de um candidato das oposições para o Governo". O líder do Governo, Bruno Araújo (PSDB), salientou o compromisso do atual secretário de Saúde, Gentil Porto, que conta com o respeito do governador, dos parlamentares e da classe médica. "O secretário é um homem que se esforça diante da mágica que é gerenciar um problema social muito maior que os recursos disponíveis", frisou.

Trabalhadores rurais

Engenho Manguinhos sob tensão

Integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) que ocupam o Engenho Manguinhos, em São José da Coroa Grande, no Litoral Sul, desde o último domingo, receberam ontem o apoio de Nelson Pereira (PCdoB). O deputado alertou para uma possível "tragédia" e disse que o Governo do Estado será responsabilizado, se algo acontecer. "O Executivo tem obrigação de impedir qualquer ato de violência contra os trabalhadores", afirmou.

De acordo com o parlamentar, as 120 famílias que ocupam o lugar receberam um ultimato para deixar as

terras. "Pistoleiros circulam armados pelo acampamento e dizem estar a mando do proprietário do engenho, conhecido como Beto de Manguinhos. Eles alegam que o proprietário está arregimentando um grupo maior de pistoleiros e que, se o acampamento não for desfeito em 24 horas, vai expulsar os camponeses a bala", denunciou.

Nelson destacou o histórico de violência no engenho, que, em dezembro do ano passado, foi palco do assassinato do líder do MST local Josuel Fernandes da Silva. "Um ano depois de sua morte, o inquérito po-



FERNANDO SILVA

NÉLSON - Apoio ao MST

licial não apontou nenhum culpado, apesar de Josué ter identificado um dos dois as-

sassinou, antes de morrer", enfatizou.

Em apartes, os deputados Isaltino Nascimento (PT) e Ceça Ribeiro (PSB) também se solidarizaram. Ceça recomendou que levassem o assunto para ser discutido no Incra, em um comitê formado por representantes do Governo, da Alepe e dos movimentos sociais. Isaltino lembrou o assassinato de outro líder do movimento, em Itaíba, recentemente. O petista alegou que a violência no campo em Pernambuco chamou a atenção da Organização das Nações Unidas (ONU), que enviará um representante para visitar o Estado.

Rio de Janeiro

Moraes volta a denunciar crimes

O crescimento da violência no País voltou a ser criticado, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). "Não temos visto nenhuma atitude do Governo Federal para combater essa realidade", lamentou.

O parlamentar comentou a ação de traficantes no Rio de Janeiro, na última terça-feira, que atearam fogo num ônibus, matando cinco pessoas. "Deveriam ser tomadas medidas drásticas, especificamente no Rio de Janeiro, além de apurar a corrupção policial. As pessoas estão com medo de sair de casa porque se tornaram reféns da violência".

De acordo com o tucano, a investida da polícia num morro carioca, em que morreram quatro, dos quais três eram menores, não foi divulgada pela mídia, no entanto, um representante da ONU foi enviado para apurar se houve excesso por parte dos policiais. "Será que houve excesso dos traficantes quando queimaram o ônibus?", questionou, referindo-se, também, à invasão de uma propriedade privada, na última segunda-feira, em Pernambuco. "Não sou contra a Reforma Agrária, mas sou contrário à violência", enfatizou.

Ordem do Dia

Centésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 07 de dezembro de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1133/2005

Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na legislação que indica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emenda Supressiva nº 01, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal.

Quorum para Aprovação: **Maioria Absoluta = 25 Deputados**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2005

Autor: Poder Judiciário

Altera os artigos 8º, 10, 11, 12, 13, 34, 36 e 48 da Lei nº 12.643 de 22 de julho de 2004 e determina providências pertinentes.

Com Emenda Modificativa nº 02 e Emenda Aditiva nº 03 ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação: Nominal

Quorum para Aprovação = Maioria Simples

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/10/2005.

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 757/2004

Autor: Deputado Augusto Coutinho

Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Padre Marcelo Mendonça Rossi.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Quorum para aprovação: 2/3 dos membros desta Casa = 33 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/10/2004

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 784/2004

Autor: Deputado Sebastião Rufino

Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Exmo. Sr. Major Brigadeiro-do-Ar Luiz Carlos Paranhos Montenegro.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Quorum para aprovação: 2/3 dos membros desta Casa = 33 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/11/2004

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 862/2005

Autor: Deputado Raimundo Pimentel

Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Dr. José Nestor Ferreira de Aguiar Neto.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Quorum para aprovação: 2/3 dos membros desta Casa = 33 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/2/2005

Discussão Única da Indicação nº 4846/2005

Autora: Dep. Carla Lapa

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de viabilizar, através da CODECIR, um atendimento urgente às vítimas do deslizamento ocorrido na Comunidade de Jardim Monte Verde, em 18 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4847/2005

Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar o policiamento ostensivo na Rua Delfim Fernandes Amorim e circunvizinhanças no Bairro do Curado II, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4848/2005

Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de enviar equipe para substituição de lâmpadas da Rua Delfim Fernandes Amorim e adjacências no bairro do Curado II, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4849/2005

Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de que seja instalado telefones públicos na Rua Delfim Fernandes, no bairro do Curado II, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4850/2005

Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao presidente da Compesa no sentido de viabilizar estudos técnicos para a implantação de sistema de esgotamento sanitário na Rua Delfim Fernandes Amorim, no bairro do Curado II, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4851/2005

Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de que seja feita a manutenção de telefone público na Rua Delfim Fernandes Amorim, no bairro do Curado II, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4852/2005

Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Presidente da EMTU no sentido de melhorar a prestação de serviço da linha Curado IV/Boa Viagem.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4853/2005

Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar o policiamento ostensivo na Rua Francisco Borges no bairro do Curado II, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4854/2005

Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Presidente da Compesa no sentido de viabilizar estudos técnicos para implantação de sistema de esgotamento sanitário na Rua Verônica Oliveira, no bairro do Curado III, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4855/2005

Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar o policiamento ostensivo na Rua Verônica Oliveira e circunvizinhanças, no bairro do Curado III, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4856/2005

Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de enviar para limpeza das Ruas Verônica Oliveira e circunvizinhanças no bairro do Curado III, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3603/2005

Autor: Dep. Alf

Voto de Aplauso à Escola Superior de relações Públicas Esurp pela passagem do seu aniversário e do dia Nacional do Relações Públicas, comemorado em 2 de dezembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3604/2005

Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplauso ao Centro Integrado de Educação - CIES - Dr. Fernando de Andrade Queiroz por ser a única Escola de Pernambuco a ser classificada no concurso Cultural da Fundação Nestlé de Cultura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3605/2005

Autora: Dep. Ana Cavalcanti

Voto de Aplauso a Jornalista e Poetisa Pernambucana Lourdes Sarmento pelo lançamento do seu livro *Rituais do Desejo*, editado pela Editora Francachela, de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3606/2005

Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso ao município de Lagoa de Itaenga na passagem de mais um aniversário de emancipação política, em 20 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3607/2005

Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso ao município de Camocim de São Félix na passagem de mais um aniversário de emancipação política em 29 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3608/2005

Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso ao município de Primavera na passagem do aniversário de emancipação política em 20 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3609/2005

Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplauso ao Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano - APEJE pela comemoração dos seus sessenta anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3610/2005

Autor: Dep. Ettore Labanca

Voto de Aplauso ao Senhor Armando Monteiro Filho pela promoção ao Grau de Grã-cruz, do quadro de graduados especiais da Ordem do Mérito dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3611/2005

Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Aplauso a Empresa Rota do Mar pelo importante destaque na economia do Estado de Pernambuco, principalmente no pólo de confecção popular.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3612/2005

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações com os jornalistas Gerson Camarotti e Bernardo de La Penã pelo lançamento do livro: *Memorial do Escândalo - Os bastidores da crise e da corrupção no governo Lula*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3613/2005

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações com o diretor técnico da Compesa, senhor Álvaro José Menezes da Costa, pelo lançamento do livro: *Água que move vidas*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/12/2005

Ata

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias, Ettore Labanca e Sebastião Rufino.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Elias Lira, Izaias Régis e Nelson Pereira. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeira e Segunda Secretária as Deputadas Ana Cavalcanti e Aurora Cristina. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra à Primeira Secretária que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna a Deputada Teresa Leitão para em seu discurso registrar os quinze anos do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco (Sintepe), o referido sindicato foi criado com o objetivo de fortalecer a luta dos trabalhadores em educação da rede estadual de ensino. Com a palavra a Deputada Aurora Cristina que inicialmente vem discorrer acerca da construção de um Centro de Convenções do Sesc no município de Garanhuns, essa iniciativa mostra que o referido município vem se consolidando como importante pólo do interior de Pernambuco. Finalizando, apresenta voto de pesar pelo falecimento do ex-vereador e ex-prefeito da cidade de Garanhuns José Ferreira Filho. Segue-se na tribuna o Deputado Isaltino Nascimento para em sua oratória comentar a distribuição de órteses e próteses a portadores de necessidades especiais pelo Governo do Estado, por meio do Hospital Agamenon Magalhães, solicitando que seja descentralizada a distribuição, oportunidade em que apela à Secretaria Estadual de Saúde que autorize as doze Gerências Regionais de Saúde, espalhadas pelo interior, a fornecer os aparelhos e acompanhar os pacientes. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente felicita o Deputado Roberto Liberato pelo troféu Leão do Norte em Desenvolvimento da Educação. Logo após, usa da palavra o Deputado Roberto Liberato que vem destacar a importância do Primeiro Fórum Regional que discutiu o papel da Universidade no desenvolvimento do Agreste, realizando na cidade de Caruaru, o evento foi promovido pela Comissão de Educação deste Poder, estiveram presentes autoridades estaduais, municipais, reitores das universidades federais e estaduais e representantes de instituições privadas de ensino de Caruaru. Por último, ocupa a tribuna o Deputado Bruno Araújo para registrar com satisfação a eleição do Desembargador Fausto Freitas para a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), é um fato relevante, pois não se trata apenas da rotina de renovação do TJPE, mas da chegada, pela primeira vez a esse cargo, de um ex-parlamentar que tem grande vivência política e que conhece o Estado e a gestão pública. Fazendo uso da palavra o Senhor Presidente vem informar aos seus pares que o próximo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco será o ex-deputado estadual Romeu da Fonte; o Governador do Estado Mendonça Filho e por unanimidade o Desembargador Fausto Freitas foi escolhido para Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, todos com passagem nesta Casa de Leis. Ao final, fala da autoconvocação para o dia dezesseis do mês em curso, oportunidade em que será discutido e aprovado o projeto que dispõe sobre doação de terreno para instalação da Refinaria em Suape. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Submetidos ao Plenário são aprovados em única discussão os Pareceres nºs 5685/2005, 5687/2005, 5688/2005, 5689/2005, 5690/2005, 5691/2005 e 5692/2005, da Décima Quinta Comissão, que oferecem redação final aos Projetos de Lei Ordinária e de Lei Complementar nºs 1132/2005, 1072/2005, 1088/2005, 1093/2005, 1128/2005, 1130/2005 e 1131/2005. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa ao Plenário que em março de dois mil e seis apresentará outro projeto para corrigir as distorções do plano de cargos e carreira dos servidores deste Poder, uma sugestão do Deputado Antônio Moraes em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2005, e não havendo oradores inscritos o Senhor Presidente a encerra. Logo após, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assuem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados João Negromonte e Antônio Moraes). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão (29). Deixaram de votar os Deputados: Alf, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Augusto César, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Izaias Régis, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Romário Dias, Presidente deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea "B" do Regimento Interno (20). Sendo,

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria**, Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Bruno Souto Maior, Flávia da Rosa Borges, Renata Bezerra de Melo, Vivian Maia Braga e Zanon Junior. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

por conseguinte aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2005 (com as seguintes emendas: Modificativa nº 02 e Aditiva nº 03, ambas da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça). Em votação, é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1142/2005. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Ordinária nº 1150/2005, e não havendo oradores inscritos o Senhor Presidente a encerra. Logo após, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados João Negromonte e Antônio Moraes). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Mavial Cavalcanti, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão (29). Deixaram de votar os Deputados: Alf, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Augusto César, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Izaias Régis, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Romário Dias, Presidente deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (20). Sendo, por conseguinte aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1150/2005. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 4838/2005 a 4842/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 3594/2005 a 3600/2005 e 3601/2005. (Os Projetos de Lei nºs 1181/2005, 1182/2005 e 1185/2005 foram também encaminhados à Décima Primeira Comissão). Anunciado o Grande Expediente, usa da palavra o Deputado Pedro Eurico que vem tecer alguns comentários acerca de matéria publicada na imprensa nacional sobre depósito no valor de um milhão de reais para o Partido dos Trabalhadores (PT) da empresa Coteminas, do Vice-Presidente José de Alencar, que não consta na contabilidade do PT. O orador foi aparteado contrariamente pelos Deputados Alf e Sílvio Costa; e favoravelmente pelos Deputados Adelmo Duarte, Augusto Coutinho e Bruno Araújo. (Assume a Presidência o Deputado Ettore Labanca). Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Augusto César para falar de projeto de Lei encaminhado a este Poder da Igreja Evangélica, ocasião em que critica a emenda aposta ao projeto que diz respeito à doação de quatrocentos hectares para instalação da Refinaria Abreu e Lima. Concluindo, lê nota da oposição à imprensa registrando a insatisfação com o Governo do Estado. O orador foi aparteado pelos Deputados: favoravelmente José Queiroz, Sílvio Costa, Teresa Leitão; contrariamente Bruno Araújo; favoravelmente Alf e contrariamente Romário Dias. Finalmente com a palavra o Deputado Roberto Leandro, último orador inscrito, que vem louvar a decisão coerente do Presidente deste Poder, Deputado Romário Dias, que merece aplauso de todos os pernambucanos que a partir do dia dezesseis, a Casa fará autoconvocação para analisar a proposta do Executivo que doa à Petrobrás e à estatal venezuelana PDVSA um terreno de aproximadamente quatrocentos hectares, no Complexo Portuário de Suape, para a instalação da Refinaria Abreu e Lima. Ao final, registra pesquisa da Vox Populi para Governador do Estado, comentando o resultado que reflete a vontade do povo pela mudança. (Assume a Presidência o Deputado Sebastião Rufino). O orador foi aparteado favoravelmente pelos Deputados: João Fernando Coutinho e Alf. (Reassume a Presidência o Deputado Ettore Labanca). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4846/2005 a 4856/2005 de autoria das Deputadas: Carla Lapa e Malba Lucena e, os Requerimentos nºs 3603/2005 a 3613/2005 da lavra dos Deputados: Alf, Teresa Leitão, Ana Cavalcanti, Elias Lira, Ettore Labanca, Antônio Figueirôa e Augusto Coutinho e Sérgio Leite, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Antônio Figueirôa, voto de aplauso à empresa Rota do Mar pelo importante destaque na economia do Estado, principalmente no pólo de confecção popular. Pelo Deputado Ettore Labanca, voto de aplauso ao Senhor Armando Monteiro Filho pela promoção ao Grau de Grã-Cruz, do quadro de Graduados Especiais da Ordem do Mérito do Guararapes. Pela Deputada Teresa Leitão, votos de aplausos: ao Centro Integrado de Educação por ser a única Escola de Pernambuco a ser classificada no concurso cultural da Fundação Nestlé de Cultura; e ao Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, pela comemoração dos seus sessenta anos de fundação. Pelo Deputado Alf, voto de aplauso à Escola Superior de Relações Públicas pela passagem do seu aniversário e do Dia Nacional de Relações Públicas comemorados no dia dois de dezembro de dois mil e cinco. Pelo Deputado Elias Lira, votos de aplausos aos municípios de Lagoa de Itaenga, Primavera e Camocim de São Félix, pela passagem de mais um aniversário de suas emancipações políticas, que ocorrerão nos dias vinte e vinte e nove de dezembro de dois mil e cinco. Pela Deputada Ana Cavalcanti, voto de aplauso à jornalista pernambucana Lourdes Sarmiento pelo lançamento do seu livro *Rituais do Desejo*. Pela Deputada Carla Lapa, apelo ao Senhor Prefeito da cidade do Recife no sentido de viabilizar um atendimento urgente às vítimas do deslizamento ocorrido na comunidade de Jardim Monte Verde, no Bairro da Estância, nesta capital. Pelo Deputado Augusto Coutinho, votos de congratulações: com o Senhor Álvaro Jose Menezes da Costa pelo lançamento do livro *Água que move vidas*; aos jornalistas Gerson Camarotti e Bernardo de La Peña pelo lançamento do livro *Memorial do Escândalo – Os bastidores da crise e da corrupção no governo Lula*. Pela Deputada Malba Lucena, dez apelos: do primeiro ao terceiro, ao Senhor Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar policiamento ostensivo; o quarto e quinto, ao Senhor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento no sentido de providenciar a implantação do sistema de esgotamento sanitário; o sexto e sétimo, ao Senhor Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana no sentido de viabilizar a substituição de lâmpadas e a limpeza; o oitavo e nono, ao Senhor Gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de viabilizar a manutenção e instalação de telefones públicos, esses nas Ruas Delfim Fernandes Amorim, Verônica Oliveira e Francisco Borges, nos Bairros do Curado II e III; e o décimo, ao Senhor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos no sentido de melhorar o serviço da linha Curado VI/Boa Viagem; e pelo

Deputado Sérgio Leite, requerimento solicitando que seja colocado em regime de urgência o Projeto de Lei nº 1112/2005. (Reassume a Presidência o Deputado Sebastião Rufino). Faltaram à presente reunião os Deputados: Guilherme Uchôa, Malba Lucena, Marcantônio Dourado e Sebastião Oliveira Júnior. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 182 - DO GOVERNADOR DO ESTADO solicitando a retirada da Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 1185.

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

OFÍCIO S/N - DO COMANDANTE DA DÉCIMA BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 3191, da Deputada Aurora Cristina. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 883 - DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO prestando esclarecimento acerca da indicação nº 4711, do Deputado Ricardo Teobaldo. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

OFÍCIO Nº 250010 - DO DEPUTADO ETTORE LABANCA solicitando a dispensa de presença nas reuniões plenárias dos dias 06 e 07 de dezembro de 2005. À Publicação

OFÍCIO Nº 1386 - DO ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO DA JUSTIÇA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 4729, do Deputado Antônio Figueirôa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 874 - DO COMANDANTE INTERINO DA 2ª CIPM prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 3429, do Deputado Sebastião Oliveira Júnior Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

CT/COMPESA Nº 514 - DO CHEFE DE GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPESA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 4752, do Deputado Henrique Queiroz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

Ofícios

Ofício nº 250010 EL-2005.

Recife, 5 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente

Venho, através deste, solicitar a V.Exa. nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 60, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, dispensa da presença nas reuniões dos dias 6, 7 e 8 de dezembro do corrente ano, por motivo de viagem à Brasília, para tratar de interesse deste Parlamento.

Certo de contar com a valiosa compreensão de V.Exa., renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ettore Labanca
Primeiro Vice-Presidente

Ao Exmo. Sr.
Deputado Romário Dias
Presidente da ALEPE
Nesta

Ofício nº 345647-RP/2005.

Recife, 6 dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste comunicar que me ausentarei de minhas atividades parlamentares no período de 09 (nove) de dezembro de 2005 a 09 de janeiro de 2006 pois participarei de curso oferecido pela St.Joseph's University – Philadelphia – Estados Unidos da América.

Cordialmente,

Deputado Raimundo Pimentel
2º Vice-Presidente

Exmo. Sr.
Deputado Romário Dias
Presidente da ALEPE
Nesta

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 07/12/2005

Convoco, de acordo com o Art. 103, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUIISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2005, às 11:00 horas, no Plenarinho III, desta Casa.

PAUTA

DISCUSSÃO:

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 1143/2005 de autoria da Deputada Carla Lapa; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Torna gratuita a emissão da primeira via da renovação da carteira de identidade para as pessoas maiores de 65 anos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências

Relator: Deputado Roberto Leandro

Projeto de Lei nº 1149/2005 de autoria do Deputado Raimundo Pimentel; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Pernambuco, em homenagem ao pensamento político social de Joaquim Nabuco

Relator: Deputada Jacilda Urquiza

Recife, 06 de dezembro de 2005.

Deputado Roberto Leandro
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

Projetos

Projeto de Resolução Nº 1198/2005

Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Hugo Rafael Chávez Frias.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Hugo Rafael Chávez Frias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

É com grata satisfação que justifico a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco ao Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Hugo Rafael Chávez Frias.

Nascido em Sabaneta em 1954 , estado de Barinas, Venezuela, Hugo Rafael Chávez Frias possui um passado marcadamente militar-nacionalista. É diplomado em Ciências e na Academia Militar da Venezuela.

A Venezuela tem como sua principal vantagem a maior concentração de petróleo na América Latina, sendo considerado o quinto do mundo em volume de reservas de petróleo.

Chávez se envolve na luta política e funda o Movimento V República (MVR), candidatando-se à presidência nas eleições de 98, e se elege com 56,2% dos votos como o presidente mais jovem do país. Em dezembro de 1999, é realizado um plebiscito que aprova uma nova constituição, e em 2000 são convocadas novas eleições, onde Chávez é reeleito com 59% dos votos com a promessa de expropriar os latifúndios destinando-os a pessoas sem recursos.

Com o reconhecimento das classes populares, atualmente conduz a Venezuela a uma série de reformas incluídas em seu projeto independente e democrático que busca 5 equilíbrios: o político, o econômico, o social o territorial e o internacional

A bem da verdade, a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco ao insigne homenageado é fruto do seu empenho para que a nova refinaria da Petrobrás, em parceria com a estatal venezuelana PDVSA, seja instalada em Pernambuco.

O projeto, com orçamento estimado em US\$ 2 bilhões, chegou a ser disputado por mais de 10 Estados, até que os parceiros se decidissem pelo Estado de Pernambuco, e especificamente pelo Complexo Industrial de Suape. Pernambuco vai usar petróleo importado da Venezuela ou da Bacia de Campos e produzirá gasolina, diesel, GLP e querosene de aviação.

Em reconhecimento aos esforços envidados pelo Presidente Hugo Chávez é que apresento este Projeto de Resolução, concedendo o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco, àquele estadista.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2005.

Bruno Araújo
Deputado

Adelmo Duarte, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

À 1ª Comissão.

Projeto de Resolução Nº 1199/2005

Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Juiz de Direito José Fernando Santos de Souza.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Juiz de Direito José Fernando Santos de Souza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Nascido em Pedra de Fogo, no Estado da Paraíba, pautou sua vida como exemplo de retidão e caráter. Muito cedo, demonstrou seus pendores para a magistratura e a sua sólida formação jurídica direcionou seus passos, ensejando, como consequência, o êxito do seu projeto.

Suas visitas a Pernambuco foram tocando seu sentimento de admiração pelo nosso Estado e sua gente, o que lhe levou a submeter-se ao concurso de juiz, vindo a ser aprovado, tomando posse em agosto de 1994 e iniciando suas atividades na cidade de Palmares, na Vara Cível. Posteriormente, fora transferido para Água Preta, em seguida para Macaparana e hoje ocupa a Vara da Fazenda em Caruaru.

Foi Conselheiro do Conselho do Bem Estar do Menor e professor da Escola da Magistratura de Pernambuco.

É, atualmente, Juiz de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Caruaru.

A sua convivência social lhe concede o direito de ter muitos amigos, além de sua interação com a vida da cidade que lhe oferece uma visão contextual de comunidade, transformando-se o fato em instrumento eficiente no exercício do seu mister.

Pela sua atuação como Juiz e como cidadão, o Dr. José Fernando integrou-se de tal ordem à vida pernambucana, que já pode ostentar a condição de nosso concidadão e a concessão da cidadania agora proposta é, formalmente, aquilo que o senhor Juiz já conquistou de fato.

A aprovação da honraria por esta Casa colocará o nome do Dr. José Fernando entre os ilustres pernambucanos que lutam pela justiça que a sociedade brasileira sonha.

Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.

José Queiroz
Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

À 1ª Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5696/2005

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2005, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária Nº 994/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E O SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2005, DA SEGUNDA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2005, apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 077/2005, para análise e emissão de parecer;

1.2 - Trata-se de proposição que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências;

1.3 – Aproposição quando de sua apreciação nesta Comissão Técnica já recebeu parecer favorável ao Projeto original.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura visa dispor sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

2.2 – O Projeto de Lei em referência recebeu o Substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, que após discussão com diversos seguimentos relacionados com Recursos Hídricos e setores competente do Governo do Estado, aquela Comissão entendeu que o Substitutivo propondo mudanças no texto do Projeto, contribuiriam para o seu aperfeiçoamento;

2.3 – Devemos destacar que o Plano Estadual de Recursos Hídricos –PERH, devidamente compatibilizado com os planos de desenvolvimento econômico, social e ambiental da União , do Estado de Pernambuco e dos Municípios, estabelecerá as diretrizes e critérios gerais para o gerenciamento dos recursos hídricos no Estado;

2.4 – Desta forma, no mérito, o presente Substitutivo Nº 01/2005, deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público com a regulamentação da Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Maviael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2005, apresentado pela Comissão de Finanças , Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária Nº 994/2005, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de dezembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Maviael Cavalcanti.

Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5697/2005

Comissão de Defesa do Meio Ambiente
Proposição: Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 994/2005

Autor da Matéria Principal: Poder Executivo
Autora do Substitutivo: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Relator: Deputado Ricardo Teobaldo

1 - Histórico

1.1- Vem a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente o Substitutivo Nº 01 de autoria da Comissão de Finanças,

Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 994/2005, de autoria do Poder Executivo, para análise e parecer.

1.2 - Trata-se de matéria original que “Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.”

2 - Parecer do Relator

2.1 - A Matéria apresentada está fundamentada no Art. 19, caput da Constituição do Estado de Pernambuco e no Art. 182, § único do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

2.2 - A Proposição encontra-se inserta na esfera de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com o Art. 24, VI da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.3 - No mérito, o texto em análise representa uma atualização da legislação sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento desses recursos naturais, de interesse de toda a população pernambucana.

2.4 - Não se registra qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria, seja de natureza constitucional, jurídica ou moral, motivo pelo qual reúne condições de ir ao plenário da Assembléia Legislativa para ser votada.

Ricardo Teobaldo
Deputado

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 994/2005, nos termos do Substitutivo Nº 01 apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente,
em 6 de dezembro de 2005.

Presidente: Ricardo Teobaldo.

Relator : Ricardo Teobaldo.

Favoráveis os (2) deputados: Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento.

Parecer Nº 5698/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1146/2005

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DOS IMÓVEIS QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1146/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura dos Termos de Cessão de Uso de Imóvel, o direito de uso dos imóveis de sua propriedade, localizados na Rua Pacífico da Luz, s/nº, Centro, Petrolina-PE e na Rua Oswaldo Cruz, s/nº, Maurício de Nassau, Caruaru – PE.

Conforme art. 2º da Proposição Governamental, os imóveis cedidos através do Projeto de Lei sob análise destinar-se-ão, exclusivamente, ao funcionamento dos Hemocentros de Petrolina e Caruaru, respectivamente.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2.Parecer do Relator

A presente Proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 20 (vinte) anos para a cessão (art. 1º, *caput*).

O art. 4º, por sua vez, prevê que a renovação da cessão só se dará mediante lei específica.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1146/2005, de autoria do Governador do Estado.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1146/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de dezembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico.

Parecer Nº 5699/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1165/2005

Autor: Tribunal de Contas do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ACRESCENTAR OS ARTIGOS 8º-A E 17-A À LEI Nº 12.595, DE 04 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE CONTROLE EXTERNO E DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA OS FINS DE PREVER QUE “OS VALORES NOMINAIS DOS VENCIMENTOS-BASE DOS CARGOS DE QUE TRATA O ART. 6º DESTA LEI SERÃO REVISTOS, NA FORMA DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEM DISTINÇÃO DE ÍNDICES, TENDO COMO DATA-BASE O DIA PRIMEIRO DE ABRIL DE CADA ANO” E QUE “OS REPRESENTANTES SINDICAIS POSTOS À DISPOSIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO PODERÃO SER PROGREDIDOS POR MERECIMENTO, QUE SERÁ AFERIDO NOS TERMOS DISCIPLINADOS EM RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO”. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA LEGAL PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 33, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1165/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que visa acrescentar os artigos 8º-A e 17-A à Lei nº 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Os dispositivos que se pretende sejam adicionados têm a seguinte redação:

“Art. 8º-A. Os valores nominais dos vencimentos-base dos cargos de que trata o art. 6º desta Lei serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, tendo como data-base o dia primeiro de abril de cada ano.”

“Art. 17-A. Os representantes sindicais postos à disposição do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco poderão ser progredidos por merecimento, que será aferido nos termos disciplinados em Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.”

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Carta Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa legal privativa do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece o art. 33, I, da Constituição Estadual, *verbis*:

“Art. 33. Compete ainda ao Tribunal de Contas:

I – organizar sua secretaria e serviços auxiliares, exercendo a devida atividade correicional;”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1165/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado.

Augusto Coutinho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1165/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de dezembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Augusto Coutinho.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto César, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico.

Parecer Nº 5700/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2005

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER PENSÃO ESPECIAL MENSAL A BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR MILITAR FALECIDO EM SERVIÇO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2005, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto em referência propõe a concessão de pensão especial mensal, no valor de R\$ 968,74 (novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) a MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI LIMA, DAVYD LIMA PEREIRA, RITA DE KÁSSIA LIMA PEREIRA e JOSÉ DE LIMA PEREIRA, respectivamente, companheira e filhos menores de DAMIÃO LUIZ PEREIRA, ex-Soldado PM/RR, transferido para a Reserva Remunerada na graduação de Soldado com proventos de graduação superior imediata, exercendo, na época do homicídio, a função de Guarda Patrimonial, da Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 26 de setembro de 1996.

2.Parecer do Relator

A presente Proposição encontra supedâneo no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos termos dos arts. 100, § 8º, da Constituição Estadual, art. 134 da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 111, *caput*, da Lei Estadual nº 10.423, de 27 de abril de 1998, a pensão especial mensal deverá ser concedida aos beneficiários do servidor militar falecido em serviço.

Tal exigência legal foi cumprida, vez que, conforme informações contidas no Processo nº 002/DP-4 da Polícia Militar de Pernambuco, o ex-Policial Militar faleceu durante o desempenho de suas funções, vítima de homicídio.

A proposta prevê que os valores devidos aos beneficiários serão pagos em conformidade ao estabelecido no art. 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º e art. 111, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.426/1990. Há, ainda, a previsão de que tais valores serão reajustados na mesma época e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Ressalte-se, também, que na Proposição há a previsão de que as despesas dela decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no seu art. 2º, bem como que deverá constar, nos futuros orçamentos do Estado, dotação suficiente à execução da mesma (art. 3º).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2005, de autoria do Governador do Estado.

Aurora Cristina
Deputada

3.Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de dezembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Aurora Cristina.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico.

Parecer Nº 5701/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1167/2005

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER PENSÃO ESPECIAL MENSAL A BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR MILITAR FALECIDO EM SERVIÇO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1167/2005, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto em referência propõe a concessão de pensão especial mensal, no valor de R\$ 965,90 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) a MARIA EDILENE BARBOSA DE ANDRADE, GLEIDSON BARBOSA DE ANDRADE e GEISIANNE BARBOSA DE ANDRADE; GEOVANNA BRENDA SILVA ANDRADE, representada por sua genitora, JAKELINE MARIA ALVES DA SILVA; e JONATHAN ROVÂNIO DA SILVA ANDRADE, representado por sua genitora, CÍCERA MARIA DA SILVA, respectivamente, viúva e filhos menores de GEOVANE DE VASCONCELOS ANDRADE, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido “post mortem” à graduação de Cabo PM, a contar de 20 de março de 1999.

2.Parecer do Relator

A presente Proposição encontra supedâneo no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos termos dos arts. 100, § 8º, da Constituição Estadual, art. 134 da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 111, *caput*, da Lei Estadual nº 10.423, de 27 de abril de 1998, a pensão especial mensal deverá ser concedida aos beneficiários do servidor militar falecido em serviço.

Tal exigência legal foi cumprida, vez que, conforme informações contidas no Ofício nº 523/DP-4 da Polícia Militar de Pernambuco, o ex-Policial Militar faleceu durante o desempenho de suas funções, vítima de disparo acidental de arma de fogo.

A proposta prevê que os valores devidos aos beneficiários serão pagos em conformidade ao estabelecido no art. 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º e art. 111, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.426/1990. Há, ainda, a previsão de que tais valores serão reajustados na mesma época e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Ressalte-se, também, que na Proposição há a previsão de que as despesas dela decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no seu art. 2º, bem como que deverá constar, nos futuros orçamentos do Estado, dotação suficiente à execução da mesma (art. 3º).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1167/2005, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center">Aurora Cristina Deputada</p>
<p>3.Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1167/2005, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de dezembro de 2005.</p>
<p>Presidente: Bruno Rodrigues. Relator : Aurora Cristina. Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico.</p>

Parecer Nº 5702/2005

Projeto de Lei nº 1172/2005

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A DESTINAÇÃO DAS PRANCHAS E OUTROS MEIOS FLUTUANTES UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE “SURF”, “BODY BOARDING” E CONGÊNERES, APREENDIDOS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.402, DE 06 DE MAIO DE 1999.
COMPETÊNCIA RESIDUAL DOS ESTADOS-MEMBROS PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CF/88.
INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

<p>1. Relatório</p>
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1172/2005, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco através da Mensagem nº 160, de 18 de novembro de 2005.</p> <p>O Projeto em referência dispõe sobre a destinação das pranchas e outros meios flutuantes destinados a atividades de “surf”, “body boarding” e congêneres, apreendidos nos termos do Decreto nº 21.402, de 06 de maio de 1999.</p> <p>De acordo com a presente Proposição, os equipamentos apreendidos, cujos donos não os resgatarem no prazo de 30 dias, serão doados a entidades sem fins lucrativos, voltadas ao ensino de esportes náuticos. Nos termos do art. 4º, revogou-se, expressamente, a Lei nº 12.452, de 26 de dezembro de 2001, que previa a incineração das pranchas e congêneres.</p> <p>Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observasse o regime de urgência.</p>

2. Parecer do Relator

A Proposição tem arrimo no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 181, parágrafo único, do Regimento Interno. O Projeto em apreciação contém medidas complementares àquelas já adotadas pelo Estado com vistas à interdição de áreas da orla marítima, indicadas no art. 1º do Decreto nº 21.402/99, limitando, assim, em razão dos índices alarmantes de ataques de tubarão, a prática de “surf”, “body boarding” e atividades náuticas similares.

A matéria se insere na esfera de competência residual dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal, que dispõe:
“Art.25.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

A medida prevista neste Projeto de Lei, isto é, doação dos equipamentos apreendidos, em vez de sua incineração, atende ao interesse público, tendo em vista que beneficia entidades sem fins lucrativos que promovem a prática de esportes náuticos.

Por outro lado, inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições constantes da Proposição ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1172/2005, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center">José Queiroz Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1172/2005, de autoria do Governador do Estado.</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de dezembro de 2005.</p>
<p>Presidente: Bruno Rodrigues. Relator : José Queiroz. Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa. Contrários os (1) deputados: Pedro Eurico.</p>

Parecer Nº 5703/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1176/2005

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ENSINO EXPERIMENTAL, VOLTADOS PARA O NÍVEL EDUCACIONAL MÉDIO, A SEREM IMPLANTADOS EM PÓLOS MICRO-REGIONAIS, EM PARCERIAS COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO E COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.
MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA RESIDUAL DOS ESTADOS- MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CF/88.
INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

<p>1. Relatório</p>
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1176/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa dispor sobre a implantação e funcionamento dos Centros de Ensino Experimental, voltados para o nível educacional médio, a serem implantados em pólos micro-regionais, em parcerias com os Municípios do Estado e com entidades da sociedade civil organizada.</p> <p>Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.</p>
<p>2. Parecer do Relator</p>
<p>A Proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</p>

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na competência residual dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da CF/88.

Por outro lado, a iniciativa da pretensão constante da Proposição em questão é privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, VI, da Carta Estadual, *in verbis*:

“Art. 19.

.....

1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração Pública.”

Ressalte-se, ainda, que inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Entretanto, a fim de corrigir falhas verificadas na redação do Anexo Único do Projeto de Lei ora em análise, relativamente à nomenclatura dos cargos comissionados ali constantes, proponho a aprovação da seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

<p style="text-align:center">EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1176/2005</p>
<p>Ementa: Altera a redação do Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 1176/2005.</p>

Art. 1º O Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 1176/2005 passa a ter a seguinte redação:

<p style="text-align:center">ANEXO ÚNICO</p>
<p>PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS CENTROS DE ENSINO EXPERIMENTAL</p>
<p>QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS</p>
<p>CARGOS COMISSIONADOS</p>
<p>SIMBOLODENOMINAÇÃOATIVIDADESQUANT</p>
<p>CAA 2APOIO E ASSESSORAMENTO 2GESTOR1 CAA 3APOIO E ASSESSORAMENTO 3COORD PEDAGÓGICO1 CAA 3 APOIO E ASSESSORAMENTO 3COORD ADM FINANCEIRO1 CAA 3APOIO E ASSESSORAMENTO 3COORD MOB SOC/COMUNICAÇÃO1 CAA 4APOIO E ASSESSORAMENTO 4CHEFE DE NUCLEO DE BIBLIOTECA1 CAA 4APOIO E ASSESSORAMENTO 4CHEFE DE NUCLEO DE SECRETARIA1 CAA 4 APOIO E ASSESSORAMENTO 4CHEFE DE NUCLEO DE LABORATORIO1 CAA 5APOIO E ASSESSORAMENTO 5CHEFE DE APOIO DE ATENDIMENTO1</p> <p>S O M A8</p>
<p>TOTAL 13 CENTROS104</p>
<p>FUNÇÕES GRATIFICADAS</p>
<p>SIMBOLODENOMINAÇÃOATIVIDADESQUANT</p>
<p>FGS 1FUNÇÃO GRAT DE SUPERVISÃO 1ASSISTENTE SOCIAL1 FGS 1FUNÇÃO GRAT DE SUPERVISÃO 1PSICÓLOGO1</p> <p>SOMA2</p>
<p>TOTAL 13 CENTROS26</p>
<p>TOTAL GERAL130 Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1176/2005, de autoria do Governador do Estado, com as alterações acima propostas.</p>

<p style="text-align:center">Aurora Cristina Deputada</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1176/2005, de autoria do Governador do Estado, com as alterações propostas pelo relator.</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de dezembro de 2005.</p>
<p>Presidente: Bruno Rodrigues. Relator : Aurora Cristina. Favoráveis os (6) deputados: Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico.</p>

Parecer Nº 5704/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1177/2005

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005.
ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

<p>1. Relatório</p>
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1177/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 165/2005, de 18 de novembro de 2005.</p> <p>O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões reais), em favor da Secretaria de Educação e Cultura.</p> <p>A solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a execução de despesas com a manutenção e com a operacionalização da Secretaria de Educação e Cultura, especialmente, com a expansão e melhoria da rede escolar, com a ação “Escola Compromisso de Todos”, com o fortalecimento da gestão escolar e com a gestão administrativa das ações daquela Secretaria.</p> <p>Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.</p>
<p>2. Parecer do Relator</p>

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, proveniente da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1177/2005, de autoria do Governador do Estado.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1177/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de dezembro de 2005.
--

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : José Queiroz.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico.

Parecer Nº 5705/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1183/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1183/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 171/2005, de 18 de novembro de 2005.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 23.708.829,00 (vinte e três milhões, setecentos e oito mil e oitocentos e vinte nove reais), em favor da Secretaria de Defesa Social. A solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias insuficientes destinadas a viabilizar a complementação de despesas relativas ao Programa de Jornada Extra de Segurança, daquela Secretaria, relativas ao presente exercício de 2005.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1183/2005, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1183/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de dezembro de 2005.
--

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho.

Contrários os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Pedro Eurico.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Parecer Nº 5706/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 172/2005, de 18 de novembro de 2005.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado.

A solicitação em apreço tem como objetivo complementar, orçamentariamente, as dotações que viabilizam o cumprimento dos serviços da dívida pública interna refinanciada, das obrigações com serviços financeiros e com transferências constitucionais de recursos de origem tributária aos municípios, previstas para o presente exercício.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, e do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, proveniente da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, bem como do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro na forma do disposto nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2005, de autoria do Governador do Estado.

Pedro Eurico
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de dezembro de 2005.
--

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Pedro Eurico.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Jacilda Urquisa.

Contrários os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, José Queiroz.

Parecer Nº 5707/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder à Assembléia de Deus, a título

gratuito e pelo prazo de 10 (dez) anos, o direito de uso do imóvel de sua propriedade, localizado na Estrada da Batalha, s/nº, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes.

Conforme art. 2º da Proposição Governamental, o imóvel cedido através do Projeto de Lei sob análise destinar-se-á, exclusivamente, ao ministério de culto e atividades religiosas e de assistência social.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2.Parecer do Relator

A presente Proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 10 (dez) anos para a cessão (art. 1º, *caput*).

O art. 4º, por sua vez, prevê que a renovação da cessão só se dará mediante lei específica.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2005, de autoria do Governador do Estado.

Augusto Coutinho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de dezembro de 2005.
--

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Augusto Coutinho.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico.

Parecer Nº 5708/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 12.242, DE 28 DE JUNHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE CÁLCULO DAS GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL. MATÉRIA INSERTA NA COMPE-TÊNCIA RESIDUAL DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CF/88. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa introduzir modificações na Lei nº 12.242, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a forma de cálculo das gratificações de representação das funções técnico-pedagógicas do magistério da rede pública estadual.

Eis, em resumo, as alterações ora propostas:

a) estabelecimento de valores fixos para a gratificação de representação das funções técnico-pedagógicas do magistério da rede pública estadual, variável conforme o porte da escola ou centro (atualmente, as gratificações estão fixadas em percentuais sobre o vencimento base do cargo de professor II, com 200 horas aula mensais, classe III, faixa salarial A, da matriz de licenciatura plena);

b) definição do número de alunos como critério de classificação das escolas e centros como de pequeno, médio ou grande porte (atualmente, o critério utilizado é o número de turmas);

c) previsão de que a gratificação pelo exercício do magistério será percebida exclusivamente pelo professor em efetiva regência de classe, vedada sua acumulação com qualquer outra gratificação ou cargo em comissão, exceto a gratificação decorrente do ensino a alunos com necessidades especiais.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição Governamental vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na competência residual dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da CF/88.

Recife, 7 de dezembro de 2005

Por outro lado, a iniciativa da pretensão constante da Proposição em questão é privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Carta Estadual, que dispõe:

“Art. 19.

.....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

.....

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2005, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de dezembro de 2005.
--

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Pedro Eurico.

Parecer Nº 5709/2005

Emenda Aditiva nº 01, apresentado pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2005, de sua autoria.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 12.242, DE 28 DE JUNHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE CÁLCULO DAS GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES TÉCNICO-PE-DAGÓGICAS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL. EMENDA QUE OBJETIVA ACRESCENTAR ART. 3º À PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, PARA PREVER QUE *“AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS”*. MERA CORREÇÃO DE OMIS-SÃO VERIFICADA NO TEXTO DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva nº 01, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2005, de sua autoria.

A Proposição principal visa introduzir modificações na Lei nº 12.242, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a forma de cálculo das gratificações de representação das funções técnico-pedagógicas do magistério da rede pública estadual.

Por sua vez, a Emenda ora em análise objetiva acrescentar art. 3º à Proposição Principal, para prever que *“as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias”*.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A adição proposta pela Emenda ora em análise, como visto acima, é uma mera correção de omissão constante do texto da Proposição Principal, relativamente à cláusula de custeio das despesas acarretadas com a implementação das disposições deste.

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Aditiva nº 01, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2005, de sua autoria.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Aditiva nº 01,

1.3- A matéria encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositora visa introduzir modificações nos arts. 4º, 5º, e 6º da Lei nº 12.001/2001; art. 5º da Lei nº 10.659/1991; art. 2º Complementar nº 54/2003; arts. 15, 16, 17, 21 e 32, da Lei nº 11.562/1998; art. 4º da Lei Complementar nº37/2001; arts. 5º e 10, da Lei nº 11.116/1994;

2.2- A proposição em apreço tem como objeto precípuo conferir modificações em diversos diplomas legais, visando ao aprimoramento da gestão da política de pessoa, em especial, no que trata da equalização de gratificações por exercício nas Centrais de Atendimento ao Cidadão e da Agência do Trabalho, da adequação no sistema de avaliação de desempenho funcional dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Auditoria do Tesouro Estadual – GOATE e da alteração da natureza jurídica do vínculo empregatício dos médicos;

2.3- Ademais, no intuito de aperfeiçoar o texto da proposição original, a Segunda Comissão apresentou a Emenda Supressiva Nº 01/2005, que suprime o Parágrafo único da art. 2º do Projeto de Lei supra;

2.4- Desta forma, no mérito, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar, com a alteração proposta pela Segunda Comissão está em condições de ser aprovado, uma vez que atende as normas que regem a Administração Pública, com o aprimoramento da legislação referente aos servidores públicos estaduais.

Nelson Pereira
Deputado

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.133/2005, de autoria do Poder Executivo, com a inclusão da Emenda Supressiva Nº 01/2005, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de dezembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Nelson Pereira.

Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Silvio Costa.

Indicações

Indicação Nº 4857/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz Gonzaga Leite Perazzo, Presidente da COMPESA, no sentido de viabilizar estudos técnicos para a implantação de sistema de esgotamento sanitário na Rua Waldézio Oliveira, no Bairro do Curado III.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria Isabel, moradora da rua acima citada nº122, Curado III-CEP:54220-685-Jaboatão dos Guararapes/PE.

Justificativa

A citada rua vem há muito tempo sofrendo pela falta de saneamento básico, com esgotos corendo a céu aberto, com proliferação de insetos e roedores, além do fomento da disseminação de doenças infecto-contagiosas que causam sérios transtornos à comunidade.

Pelo exposto, solicito aos Ilustres Pares, a aprovação desta indicação que corresponde a necessidade urgente e real dessa comunidade.

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Indicação Nº 4858/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Roberto Gusmão, Presidente da EMLURB, no sentido de viabilizar a regularização da coleta de lixo da Rua Waldézio Oliveira, no Bairro do Curado III.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria Isabel, moradora da rua acima citada nº122, Curado III-CEP:54220-685-Jaboatão dos Guararapes/PE.

Justificativa

A citada rua tem sido bastante prejudicada pela falta de regularidade na coleta de lixo, fomentando a proliferação de insetos e roedores.

Bem sabemos da importância da coleta de lixo para a saúde pública, pelo que solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta indicação, que é uma autêntica petição dos moradores.

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Indicação Nº 4859/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Delio Zobarm, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR, no sentido de que seja instalado telefones públicos na Rua Waldézio Oliveira, no Bairro do Curado III.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria Isabel, moradora da rua acima citada nº122, Curado III-CEP:54220-685-Jaboatão dos Guararapes/PE.

Justificativa

O referido apelo se faz necessário visto que no local está faltando telefones públicos, pois para utilizar-se desse serviço, os moradores têm que caminhar muitos metros, o que torna-se incômodo para idosos e gestantes.

Outrossim, a instalação desses telefones públicos aumentará a quantidade de impulsos utilizados por usuários, que com certeza será benéfico para essa conceituada Empresa.

Por tudo isso, solicito a os Ilustres Pares a aprovação desta indicação, que é um pleito real e legítimo dos moradores.

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Indicação Nº 4860/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Delio Zobarm, Gerente de relações Institucionais da TELEMAR, no sentido de que seja instalado telefones públicos na Rua Maria Edileuza, no Bairro do Curado III.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento as Sras. Rosilma C. Pereira, Edvania C. Silva, moradoras da rua acima citada nº106 e 132, respectivamente, Curado III-CEP:54220-680-Jaboatão dos Guararapes/PE.

Justificativa

O referido apelo se faz necessário visto que no local está faltando telefones públicos, pois para utilizar-se desse serviço, os moradores têm que caminhar muitos metros, o que torna-se incômodo para idosos e gestantes.

Outrossim, a instalação desses telefones públicos aumentará a quantidade de impulsos utilizados por usuários, que com certeza será benéfico para essa conceituada Empresa.

Por tudo isso, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta indicação, que é um pleito real e legítimo dos moradores.

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Indicação Nº 4861/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz Gonzaga Leite Perazzo, Presidente da COMPESA, no sentido de viabilizar estudos técnicos para implantação de sistema de esgotamento sanitário na Rua Maria Edleuza, no Bairro do Curado III.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento as Sras. Rosilma C. Pereira e Edvania C. Silva, moradoras da rua acima citada nº106 e 132, respectivamente, Curado III-CEP:54220-680-Jaboatão dos Guararapes/PE.

Justificativa

A citada rua vem há muito tempo sofrendo pela falta de saneamento básico, com esgotos corendo a céu aberto, com proliferação de insetos e roedores, além do fomento da disseminação de doenças infecto-contagiosas que causam sérios transtornos à comunidade.

Pelo exposto, solicito aos Ilustres Pares, a aprovação desta indicação que corresponde a necessidade urgente e real dessa comunidade.

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Indicação Nº 4862/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Braga, Secretário de Defesa Social, no sentido de viabilizar policiamento ostensivo na Rua Maria Edleuza, no Bairro do Curado III.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento as Sras. Rosilma C. Pereira e Edvania C. Silva, moradoras da rua acima citada nº106 e 132, respectivamente, Curado III-CEP:54220-680-Jaboatão dos Guararapes/PE.

Justificativa

Curado III é um Bairro carente com alto Índice de criminalidade. A supracitada rua e adjacências são alvos constantes de criminosos que aproveitam-se da falta de infra-estrutura, no bairro, para agirem. Bem sabemos da política de segurança desta Secretaria de Defesa Social, e do Bom trabalho que vem sendo feito junto ao Governo do Estado, pelo que solicitamos aos Ilustres pares a aprovação com urgência desta indicação, que corresponde a um pleito real e legítimo dos moradores.

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Indicação Nº 4863/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um Apelo ao Presidente da CTTU, Ilmo. Sr. Ricardo Queiroz, no sentido de instalar um semáforo no cruzamento da Rua Maceió com a Rua Imperial, no bairro de São José, sincronizado com o semáforo seguinte.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria das Graças Macedo - Rua Professor Joaquim Xavier de Brito, 97 - Cordeiro - CEP: 50.721-510 - Recife-PE.

Justificativa

A instalação deste semáforo é muito importante para a população que trafega nesta área, pois o semáforo da Travessa do Gaspar não dá acesso a estação do metrô.

Portanto a necessidade de instalarmos este semáforo na Rua Maceió com a Rua Imperial.

Durante todo o dia passa aproximadamente 10.000 (dez mil) pessoas para pegar o metrô. Com a colocação deste semáforo, estaremos garantindo a segurança para estes pedestres.

Sala das Reuniões, em 29 de novembro de 2005.

Isaltino Nascimento
Deputado

Indicação Nº 4864/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Governador do Estado de Pernambuco Jarbas de Andrade Vasconcelos, extensivo ao Secretário de Defesa Social do Estado – Sr. João Batista Meira Braga, no sentido que seja autorizada a construção e implantação da Delegacia Regional da Mulher no município de Limoeiro-PE, com o objetivo de atender os municípios de Feira Nova, Lagoa de Itaenga, Gloria de Goitá, Chã de Alegria, Paudalho, Passira, Cumaru, Salgadinho, João Alfredo, Bom Jardim, Orobó, Surubim, Vertente do Lério, Casinhas, Taquaritinga, Vertentes, Machados, São Vicente Férrer, Macaparana, Lagoa do Carro, Carpina, Tracunhaem, Vicência, Nazaré da Mata, Aliança, Condado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Giorgio Bambieri - Vereador do Município de Limoeiro - Rua da Matriz, 134 - Centro - CEP: 55.700-000 - Limoeiro-PE.

Justificativa

Sabemos que a cada dia a violência contra a mulher, vem aumentando expressivamente, pois é notório que homens realizem esta prática violenta e absurda contra a dignidade feminina.

No Brasil, a Lei 9.099/95 do Código Penal determina que a violência contra a mulher é crime doloso e estabelece penas alternativas para condenações de até um ano. Estas penas são aplicadas aos agressores de mulheres e tem sido pagas por meio de R\$ 30,00 e R\$ 60,00 ou uma cesta básica, traduzindo-se numa segunda agressão à dignidade da mulher como ser humano e cidadã.

Em Pernambuco a Delegacia da Mulher registrou as seguintes estatísticas:

Casos de Violência	2002	2003	2004
Lesão Corporal	1.932	1.514	1.030
Ameaça	2.315	1.596	755
Queixa Comum (crimes contra a honra)	1.600	1.436	726
Atentado Violento ao Pudor	22	15	13
Estupro	37	34	23
Tentativa de Estupro			4
Queixas Reservadas	31	20	
Total de Registros	5.937	4.615	5.171

Acreditamos no compromisso deste Governo com a segurança pública do Estado de Pernambuco, portanto acreditamos na aplicação de políticas públicas destinadas ao combate da violência contra a mulher.

Sala das Reuniões, em 29 de novembro de 2005.

Isaltino Nascimento
Deputado

Indicação Nº 4865/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um Apelo ao Ilmo.Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Serviços Públicos da Cidade do Recife, no sentido de providenciar o calçamento e saneamento da 3ª Travessa da Aliança, no bairro de Apipucos, neste município.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Ivanose Maria Tavares de Lima – Rua Aurilandia, 151 - Bomba do Hemetério – Bairro Água Fria - Recife-PE - CEP: 52.111-622.

Justificativa
<p>Com a realização da manutenção desta travessa, estaremos garantindo as 300 famílias desta localidade, um tratamento mais digno, bem como aplicação das políticas públicas de saneamento e de saúde, pois sabemos que com a falta de saneamento, estamos proporcionando uma realidade cruel: a de proliferação de doenças e insetos que provocam inúmeros quadros de doenças para os moradores.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.</p>
Isaltino Nascimento Deputado

Indicação Nº 4866/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao **Exmo. Sr. Nilton Carneiro, DD. Prefeito Municipal;** e ao **Exmo. Sr. José Marcos de Lima, DD.** Secretário Municipal de Obras; ambos em Jaboatão dos Guararapes, no sentido de procederem com o **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA RIO FORMOSO, NO BAIRRO DE VISTA ALEGRE,** em Jaboatão dos Guararapes; neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. José Severino Pereira,** a Rua Rio Formoso, 71, Vista Alegre, Jaboatão dos Guararapes, PE.

Justificativa
<p>A Rua Rio Formoso, no bairro de Vista Alegre, está intransitável, em más condições, com seu asfalto extremamente danificado, com pedras soltas e esburacado. Abrangendo uma região com mais de 1.200 famílias, a via vem dificultando o livre trânsito de pedestres e carros que por ali trafegam diariamente.</p> <p>Por isso, este veemente apelo ao Exmo. Sr. Nilton Carneiro, digníssimo e abnegado Prefeito Municipal do Jaboatão dos Guararapes, para que adote as providências cabíveis, em caráter de urgência, visando atender à população residente e milhares de transeuntes do Bairro de Vista Alegre, que dependem dessa via pública para se deslocarem a lugares adjacentes.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.</p>
Antônio Figueirã Deputado

Indicação Nº 4867/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmº. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos,** extensivo ao Secretário de Infra Estrutura, **Dr. Fernando Duiere** e ao Diretor Geral do DER/PE, **Dr. Luciano Arthur Valente Danzi,** no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível o recapeamento da rodovia PE-063 começando na altura do trevo da BR-101 na entrada do município de Amaraji, em todo o trecho da PE- 063.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Amaraji, Sr. Adailton Antonio de Oliveira; ao Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Vereador Amaro Vieira de Melo Filho, aos Vereadores Fláucio Guimarães de Araújo Filho, George do Rego Barros, Ozires Silva Fabrício, Cícero Antônio da Silva, Hemerson Barbosa da Silva, Amaro Moraes dos Santos e José Adamastor da Silva, todos com endereço na Rua Rocha Pontual, nº 60 - Centro - Amaraji - PE. CEP. 55.515-000.

Justificativa
<p>Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como é do conhecimento de todos, a maioria das estradas dos nossos municípios pernambucanos foram quase que totalmente destruídas em sua maioria em decorrência das chuvas que castigou duramente nosso estado.</p> <p>Nossa propositura, neste caso em particular tem como objetivo tentar amenizar os danos causados na rodovia PE-063, começando na altura do trevo da BR-101 na entrada do município de Amaraji. Os estragos são visíveis, acarretando vários transtornos à população, tendo em vista o precário estado daquela rodovia, prejudicando também o tráfego de veículos e o desenvolvimento econômico da região.</p> <p>As condições de todo o trecho da rodovia PE-063, apresenta-se praticamente intransitável, principalmente onde se localiza a Usina União Indústria, trazendo com isso, vários transtornos à população, comprometendo inclusive o escoamento da produção agrícola, que fica inviável, tendo em vista o precário estado de conservação da referida PE.</p>

Nosso pleito visa atender a solicitação do Vereador Fláucio Guimarães de Araújo Filho, bem como da população do município de Amaraji, a qual vem se ressentindo da ausência de recapeamento asfáltico, uma vez que a mesma é bastante utilizada. Diante do exposto, e considerando a relevância da proposição, solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.
Aglailson Júnior Deputado
Indicação Nº 4868/2005
<p>Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exmª. Srª. Joseane Hermogenis, da Coordenação de Atendimento ao Público da Telemar, na AV. Afonso Olindense, 1513, bairro da Várzea – Recife/PE, no sentido de que seja providenciada a instalação de um TUP – telefone de uso público na Avenida Sete de Setembro, proximidades da casa de número 111, na Vila Torres Galvão, no Município de Paulista/PE. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Leônidas Araújo, na Rua 7 de Setembro, 171, Vila Torres Galvão, Paulista/PE.</p>

Justificativa
<p>O telefone é um equipamento fundamental para a comunicação à distância. Através dele, também é possível solicitar documentos, pedir socorro para as vítimas de assaltos ou acidentes, em momentos de urgências. Nas imediações da supracitada comunidade, é grande o número de residentes e transeuntes. Porém, não há um telefone público na comunidade. Com a instalação do aparelho, será possível atender a demanda daquela localidade.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.</p>
Soldado Moisés Deputado

Indicação Nº 4869/2005

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exmª. Srª. Joseane Hermogenis, da Coordenação de Atendimento ao Público da Telemar, na AV. Afonso Olindense, 1513, bairro da Várzea – Recife/PE, no sentido de que seja providenciada a instalação de um TUP – telefone de uso público na Rua 19 de Novembro, proximidades da casa de número 123, na Vila Torres Galvão, no Município de Paulista/PE. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Leônidas Araújo, na Rua 7 de Setembro, 171, Vila Torres Galvão, Paulista/PE.

Justificativa
<p>O telefone é um equipamento fundamental para a comunicação à distância. Através dele, também é possível solicitar documentos, pedir socorro para as vítimas de assaltos ou acidentes, em momentos de urgências. Nas imediações da supracitada comunidade, é grande o número de residentes e transeuntes. Porém, não há um telefone público na comunidade. Com a instalação do aparelho, será possível atender a demanda daquela localidade.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.</p>
Soldado Moisés Deputado

Indicação Nº 4870/2005

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exmª. Srª. Joseane Hermogenis, da Coordenação de Atendimento ao Público da Telemar, na AV. Afonso Olindense, 1513, bairro da Várzea – Recife/PE, no sentido de que seja providenciada a instalação de um TUP – telefone de uso público na Rua 1º de Maio, proximidades da casa de número 12, na Vila Torres Galvão, no Município de Paulista/PE. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Leônidas Araújo, na Rua 7 de Setembro, 171, Vila Torres Galvão, Paulista/PE.

Justificativa
<p>O telefone é um equipamento fundamental para a comunicação à distância. Através dele, também é possível solicitar documentos, pedir socorro para as vítimas de assaltos ou acidentes, em momentos de urgências. Nas imediações da supracitada comunidade, é grande o número de residentes e transeuntes. Porém, não há um telefone público na comunidade. Com a instalação do aparelho, será possível atender a demanda daquela localidade.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.</p>
Soldado Moisés Deputado

Indicação Nº 4871/2005

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exmª. Srª. Joseane Hermogenis, da Coordenação de Atendimento ao Público da Telemar, na AV. Afonso Olindense, 1513, bairro da Várzea – Recife/PE, no sentido de que seja providenciada a instalação de um TUP – telefone de uso público no Loteamento Parque Paulista, na Vila Torres Galvão, no Município de Paulista/PE. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Leônidas Araújo, na Rua 7 de Setembro, 171, Vila Torres Galvão, Paulista/PE.

Justificativa
<p>O telefone é um equipamento fundamental para a comunicação à distância. Através dele, também é possível solicitar documentos, pedir socorro para as vítimas de assaltos ou acidentes, em momentos de urgências. Nas imediações da supracitada comunidade, é grande o número de residentes e transeuntes. Porém, não há um telefone público na comunidade. Com a instalação do aparelho, será possível atender a demanda daquela localidade.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.</p>
Soldado Moisés Deputado

Indicação Nº 4872/2005

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exmª. Srª. Joseane Hermogenis, da Coordenação de Atendimento ao Público da Telemar, na AV. Afonso Olindense, 1513, bairro da Várzea – Recife/PE, no sentido de que seja providenciada a instalação de um TUP – telefone de uso público na Rua Ana Lúcia, proximidades do nº 48, no bairro de Tabatinga, no Município de Camaragibe/PE. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se

conhecimento ao Senhor Jean Alves de Lima, na Rua Severino C. Albuquerque, 180, Tabatinga, Camaragibe/PE.

Justificativa
<p>O telefone é um equipamento fundamental para a comunicação à distância. Através dele, também é possível solicitar documentos, pedir socorro para as vítimas de assaltos ou acidentes, em momentos de urgências. Nas imediações da supracitada comunidade, é grande o número de residentes e transeuntes. Porém, não há um telefone público na comunidade. Com a instalação do aparelho, será possível atender a demanda daquela localidade.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.</p>
Soldado Moisés Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 218, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto nº 1110/05, de autoria do Tribunal de Justiça.

Justificativa
<p>Trata de projeto de que contem matéria de interece dos servidores, e foi acordado entre o sindicado e o Tribunal para que seja aprovado ainda neste mês.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de novembro de 2005
Sérgio Leite Deputado

Aglailson Júnior, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ciro Coelho, Ettore Labanca, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sílvio Costa, Soldado Moisés.

DEFERIDO
Requerimento Nº 3614/2005
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos desta data, um VOTO DE CONGRATULAÇÕES AOS GIDEÕES MISSIONÁRIOS INTERNACIONAIS, PELO TRANSCURSO DO SEU 20º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO EM CARUARU, COMEMORADO EM CONFRATER-NIZAÇÃO NO DIA 20 DE NOVEMBRO PP., NO HOTEL VILLAGE, NAQUELE MUNICÍPIO, neste Estado.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Antonio Martins, DD. Presidente do Campo Norte, a Rua Floriano Peixoto, 206, 1º andar, Centro; ao Ilmo. Sr. Edinaldo José Pereira, DD. Presidente do Campo Sul, a Travessa João Alexandre, 30, Caixa Postal 148, Indianápolis; e ao Ilmo. Sr. José Simões da Silva Filho, a Rua Luiz de Carvalho, 158, Centro; todos em Caruaru, Pernambuco.</p>
Justificativa

Desde 1899, Os Gideões Internacionais, uma associação de Homens de Negócios e Profissionais cristãos, unidos para serviço e camaradagem, em mais de 180 países, têm atuado como um braço missionário estendido da Igreja. O principal objetivo da Associação é tornar conhecido o Evangelho de Cristo em todo o mundo, a fim de que todos cheguem a conhecer ao Senhor Jesus Cristo como Salvador pessoal. No mundo, o contingente de leitores é acrescido de 2.000.000 de pessoas à cada semana, e cria uma necessidade sem precedente de material de leitura em geral. Essa situação oferece um desafio e uma grande oportunidade para os cristãos suprirem esse vazio tremendo, tornando disponível a Palavra de Deus. Esta é a função primordial de Os Gideões, colocar e distribuir Bíblias e Novos Testamentos em locais, de âmbito nacional, onde a Palavra de Deus se torna imprescindível e pode influenciar positivamente as pessoas. Os Gideões, como leigos, se colocam ombro a ombro como "missionários" de igrejas locais e seus pastores, indo aos quatro cantos da terra para ganhar outros para o Senhor Jesus Cristo. Anualmente Os Gideões Internacionais colocam e distribuem mais de 63.200.000 de Escrituras mundialmente. A Deus seja dada a Glória! Em média, 1.210.497 de cópias da Palavra de Deus são colocadas à cada 7 dias, ou 117 por minuto. Com a ajuda de muitos cristãos de diferentes igrejas evangélicas, os Gideões já distribuíram mais de 1.227.694.961 de Bíblias e Novos Testamentos em Hotéis, Motéis, Hospitais, Instituições Penais, entre as Forças Armadas, Estudantes e na área médica. Os Gideões Internacionais, uma organização sem fins lucrativos é generosamente apoiada por pastores e igrejas, que compreendem que presentear as pessoas com as boas novas do evangelho, constitui um elemento indispensável em ganhar pessoas para Cristo. Todo o valor, doado por membros das igrejas, é usado integralmente para tornar possível para outros terem os seus próprios exemplares da Palavra de Deus. Assim sendo, através deste instrumento legislativo, queremos parabenizar os Gideões Internacionais pelo transcurso do seu 20º aniversário de fundação em Caruaru, neste Estado, que com abnegação e ações voltadas à Evangelização, agregam milhares de pessoas com Cristo, nosso Senhor.

Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005
Antônio Figueirã Deputado

Requerimento Nº 3615/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja dado um Voto de Aplauso ao desembargador Fausto Freitas, pela sua eleição para a presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, biênio 2006/2007.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Desembargador Fausto Freitas - PRAÇA DA REPÚBLICA S/N - SANTO ANTÔNIO, RECIFE-PE CEP:50010-040.**

Justificativa
<p>Fausto Valença de Freitas nasceu em Pesqueira (PE), em 1937, e formou-se em direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Ao longo de sua trajetória, atuou no Poder Judiciário, Executivo e Legislativo. Foi secretário de Estado e deputado estadual em duas legislaturas. Assumindo o primeiro mandato em 1987, foi membro efetivo da Comissão de Administração Pública; suplente da Comissão de Educação e Cultura e vice-líder do seu partido. Além disso, participou de missão cultural na Espanha e na Finlândia. Já em seu segundo mandato, iniciado em 1990, foi presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática; membro da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; suplente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia; membro da comissão para elaboração do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, além de ter ocupado a presidência da Comissão de Legislação e Justiça, no ano de 1992. Foi também segundo secretário da Mesa Diretora.</p>

Em 1993, renunciou ao mandato para se tornar desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, onde integra, há sete anos, a Corte Especial, que reúne os 15 mais antigos desembargadores do tribunal. Atualmente exerce o cargo de corregedor-geral da Justiça de Pernambuco. Nos últimos dois anos, presidiu o Colégio Nacional de Corregedores Gerais de Justiça no biênio 2004-2005. É casado com Sra. Valéria Gueiros L. de Freitas e tem 4 filhos.

É com muita honra que a Assembléia Legislativa reconhece a eleição deste desembargador para o cargo máximo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, uma vez que como ex-parlamentar, e em sua carreira de desembargador tem uma história de serviços prestados ao nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005
Ana Cavalcanti Deputada
Requerimento Nº 3616/2005
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso à FACOL - Faculdade Osman Lins, de Vitória de Santo Antão, pelo reconhecimento dos cursos de Administração, Marketing e Turismo, com conceito "B" pelo MEC. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento a Direção da FACOL, na pessoa de seu presidente, Dr. Paulo Roberto Leite de Arruda.</p>

Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Jarbas Vasconcelos;
Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado - Dr. Mendonça Filho;
Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. André de Paula;
Exmos. Srs. Vereadores da Vitória - Dr. Doca Lira, Dr. Heleno Rodrigues e Manoel de Holanda;
Exmo. Sr. Procurador de Justiça do Estado - Dr. Gamaliel da Costa Gomes
Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros;
Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Prª Eunice Xavier;
Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Ferraz Vilanova;
Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas;
Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. Paulo Roberto Pereira de Lima;
Ilmo. Diretor do Informativo "A Voz" - Sr. Hildebrando Lima;
Ilmo. Diretor do Correio do Interior - Sr. Hélder Sóstenes
Ilma. Diretora do Informativo Cultural de Pernambuco - Srª Wanessa Lima.
Ilmo. Dr. Alexandre Ferrer - Engarrafamento Pitú Ltda, BR 232, Km 54, Vitória de Santo Antão - PE;
Ilma. Proª Lúcia Beltrão de Barros - Rua Dr. José de Barros, 26, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE;
Ilma. Proª Severina Moura - Rua Dr. João Moura, nº 50, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE;
Ilma. Proª Luzinete Macedo - Rua Fernandes Vieira, 239, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE;
Ilma. Drª Diva Holanda - Rua Manoel de Holanda Cavalcanti, 73, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE;
Ilmo. Dr. Pedro Queiroz - Av. Silva Jardim, 57, Matriz, Vitòria de Santo Antão - PE.

Justificativa
<p>O reconhecimento pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura com conceito "B", para os cursos de Administração, Marketing e Turismo da FACOL - Faculdade Osman Lins, de Vitória de Santo Antão, no último dia 21 de novembro, representa fato dos mais auspiciosos para a comunidade acadêmica e em especial para os que integram essa instituição de ensino. O reconhecimento vem a pontificar o denodado trabalho dos que fazem a FACOL, através do seu corpo administrativo, docente, discente, dentro de perspectiva voltada a melhoria na área educacional e valorização profissional na região, formando pessoas com mais elevado nível de qualificação e compromisso com os desafios que o mercado exige. A FACOL teve a sua origem no Sistema Educacional Radar, fundado em 05 de dezembro de 1983. Atualmente a Faculdade Osman Lins oferece uma estrutura adequada para oferta dos cursos de Administração de Empresas, Direito, Marketing, Turismo, Normal Superior e, recentemente, o MEC considerou a FACOL apta para oferecer o curso de Sistema de Informação.</p>

De parabéns portanto, essa respeitada tradição de ensino superior vitoriense por essa distinção, iniciativa na qual nos associamos, justificado através deste expediente, ao ensino de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Elias Lira
Deputado

Requerimento Nº 3617/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos Anais desta Casa o Editorial do Diário de Pernambuco publicado no dia 6 de dezembro, página A2, sob o título: ***A autoconvocação.*** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Senhores Parlamentares com assento nesta Casa, como também ao Diretor Superintendente do Diário de Pernambuco, Jornalista Joezil Barros.

Justificativa
<p>O presente Editorial com muita felicidade soube expressar de forma contundente o sentimento que impera na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco sobre a importância da Refinaria da Petrobrás/PDVSA ao nosso desenvolvimento. Nós que compomos com muita honra a Casa de Joaquim Nabuco sentimos que o nosso trabalho está no rumo certo, ou seja, voltado para o bem estar de todos os pernambucanos indistintamente. O Presidente Romário Dias vê assim coroado, uma luta que ele começou neste Poder Legislativo, através da Comissão Especial; a qual presidiu em 1995, quando defendia que a escolha de Suape para sediar a Refinaria era o ideal para o Nordeste.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005</p>
Justificativa
<p>José Queiroz</p> <p>Deputado</p>

Requerimento Nº 3618/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja dado **VOTO DE APLAUSOS** ao Padre Antônio Orlando Bezerra, pela realização da 151ª Festa de Nossa Senhora do Rosário, ocorrida no período de 21 a 30 de outubro do corrente ano, na cidade de Serra Talhada - PE. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Padre Antônio Orlando Bezerra, na Casa Paroquial, na Rua Antônio de Melo Lima, 775, Alto de conceição, CEP: 56.903-260, ao Sr. Neidenaldo Alves da Costa, na Rua Agostinho Nunes Magalhães, 357, Centro, CEP: 56900-000 e ao Sr. Jerônimo Neiva Neto, na Rua Enock Inácio de Oliveira, 1.143, Centro, CEP: 56912-460 , Serra Talhada - PE.

Justificativa
<p>O 151ª Festa em comemoração ao dia de Nossa Senhora do Rosário, realizada na cidade de Serra Talhada interior de Pernambuco teve a participação dos Padres Miguel Nunes Neto da cidade de Mirandiba, Antônio Orlando Bezerra de Serra Talhada, Ediberto Aparecido Brasili de Sá de Triunfo, Egidio Bisol de Serra Talhada. Roberto Luciano de Floresta, Gilvan de São José de Belmonte e os Diácos. Custódio Sá de Serra Talhada, e Gilvan e Genildo de Mirandiba. Tendo uma comissão central formada pelo Padre Orlando, o Sr. Pedro Antunes, Sr. Luiz Lorena, Sra. Marluce Simões, Sra. Saleta Pereira, Sra. Fátima Oliveira, Sr. José Boi, Sra. Socorro, Sra. Lourdes Pereira, Sr. Carlos Silva, Sr. Evandro Queiroz, Sr. Reginaldo Cleonice Irineu e Sra. Beta da Erasson. Foram nove noite de Festa com uma grande a participação dos Fiéis a Nossa Senhora do Rosário, com celebrações de Missas, com Procissão a Bandeira e com Procissão a Imagem de Nossa Sra. do Rosário. Sempre com a Igreja repleta, mostrando a grande devoção do povo de Serra Talhada a sua Padroeira. Diante do exposto, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação da presente proposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005</p>
Justificativa
<p>Nelson Pereira</p> <p>Deputado</p>

Requerimento Nº 3619/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja dado **VOTO DE APLAUSOS** ao Casal Antônio José de Alencar e Maria Alves de Jesus, pela comemoração dos 70ª ano de casamento, ocorrida no dia 04 dezembro do corrente ano, na cidade de Ouricuri - PE. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Casal Sr. Antônio José de Alencar e Sra. Maria Alves de Jesus, e Maria Alves Alencar, na Rua Prefeito Elias Gomes, 151, Nossa Senhora do Carmo, CEP: 56.200-000, Ouricuri.

Justificativa
<p>A comemoração dos 70a anos de casamento ocorreu na cidade de Ouricuri, com a presença de familiares e amigos, sendo realizada uma missa para renovar o matrimonio e uma recepção na casa paroquial. O Senhor Antônio José de Alencar nasceu 05 de setembro de 1913 e a Senhora Maria Alves de Alencar, no dia 25 de fevereiro de 1918, ambos na cidade de Campos Sales - CE., casaram Conduziu suas vidas sempre com honradez, conquistando assim, a admiração, não só dos seus familiares e amigos, mas também de todos que o conhecem, quer na vida íntima ou profissional. O casal tem 03 filhos, 13 netos, 42 bisnetos e 04 tataranetos. Diante do exposto, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação da presente proposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005</p>
Justificativa
<p>Nelson Pereira</p> <p>Deputado</p>

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Requerimento Nº 3620/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VOTO DE APLAUSOS** a PREFEITURA DE CAMARAGIBE, na pessoa do Exmo. Sr. João Ribeiro de Lemos, Prefeito, pela conclusão da obra de Revitalização da Rua Eliza Cabral, cuja inauguração ocorreu no dia 29 de outubro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. João Ribeiro de Lemos, Prefeito do Município de Camaragibe e ao Sr. Francisco de Assis Pereira Davi, Secretário de Obras, na Av. Belmino Correia, 2.240, CEP: 54768-000, Centro, Camaragibe e ao Sr. Alanir Cardoso, Presidente Regional do PCdoB, na Rua Visconde de Suassuna, 956, Santo Amaro Recife, CEP: 50050-540, Recife-PE.

Justificativa
<p>A presente proposição objetiva prestar uma merecida e justa homenagem a PREFEITURA DE CAMARAGIBE, na pessoa do Exmo. Sr. João Ribeiro Lemos, Prefeito, pela conclusão das obras de revitalização da Rua Eliza Cabral, ocorrida no dia 29 de outubro do ano em curso. A Rua Eliza Cabral é um importante centro comercial do município de Camaragibe, que se encontrava em péssimo estado de conservação, prejudicando os comerciantes ali estabelecidos, os consumidores que se dirigiam até a localidade para fazer compras, bem como viver momentos de lazer e entretenimento. Com o tema “Rua Eliza Cabral: NOVA DE NOVO”, além da implantação de uma nova infra-estrutura, a Rua ganha, também, novas regras de ocupação, utilização e conservação, condensadas em dez mandamentos que regulam desde a proibição de entrada e circulação de veículos, inclusive bicicletas, até os critérios de disposição das mercadorias nos estabelecimentos comerciais. Portanto, a revitalização da Rua Eliza Cabral se constitui em uma importante ação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, bem co- mo uma grande vitória para os comerciantes e consumidores em geral. Diante de todo o exposto, conclamamos aos Ilustres Parlamentares pela aprovação do presente pleito.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005</p>
Justificativa
<p>Nelson Pereira</p> <p>Deputado</p>

Requerimento Nº 3621/2005

Justificativa
<p>O Senhor João Cordeiro de Arruda, nasceu 03 de maio de 1929, em Tabira, e faleceu aos 76 anos de idade, na cidade de Mirandiba. Toda a sua vida profissional foi dedicada às atividades de agricultor e comerciante de animais. Conduziu a sua vida com honradez, conquistando assim, a admiração, não só dos seus familiares e amigos, mas também de todos que o conheceram, quer na vida íntima ou profricional, realizando seus negócios sempre prezando por uma imagem de homem digno e íntegro. No seio de sua família deixa incomensurável saudade a esposa, filhos, netos e demais familiares, restando também, seus amigos conternados com esta irreparável perda.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005</p>
Justificativa
<p>Nelson Pereira</p> <p>Deputado</p>

Requerimento Nº 3622/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um VOTO DE APLAUSOS ao GRUPO DE EDUCAÇÃO PAULO FREIRE, do Município de Alagoinha – PE, pelo lançamento do Folheto “In Memorian dos que Fizeram História” que homenageia pessoas ilustres que contribuíram com a formação histórica e cultural da cidade, ocorrido no dia 10 de agosto de 2004, de autoria de Anne Jacqueline Galindo e José Lídio Alves dos Santos. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento a Sra. Anne Jacqueline Galindo, na Rua Padre João Ribeiro, 126, ao Sr. José Lídio Alves dos Santos, na Rua Tenente Dorgival Galindo, 243, Alagoinha - Pernambuco, CEP: 55.260-000 e ao Sr. Joaquim Galindo de Assis Filho, na Rua Camboin, 953, Boa Viagem, CEP: 51130-010, Recife – PE.

Justificativa
<p>A presente proposição objetiva reconhecer o trabalho realizado pelo Grupo Paulo Freire, nas pessoas de seus representantes, Sra. Jacqueline Galindo e o Sr. José Lídio Alves dos Santos, que através da edição do Folheto “In Memorian dos que Fizeram História”, estabeleceram uma forma simples e criativa de prestar uma homenagem a figuras ilstrtes que contribuíram com a desenvolvimento sócio-cultural da cidade. O Folheto trás informações acerca dos Senhores Cicero Rodrigues Galindo, conhecido como Cicero de Dida, considerado o melhor repentista e poeta popular do seu tempo. Nasceu no sítio cacimbinha em 1894 e, a este foi prestada uma homenagem, com colocação de seu nome na rua denominada Poeta Cicero Galindo. A segunda figura ilustre referida no Folheto é o senhor Dorgival de Oliveira Galindo, nascido em 1884. Foi Tenente do Exército Brasileiro, Advogado, Comerciante, Delegado de Polícia, Prefeito de Pesqueira e autor de livros, sendo lembrado na cidade com a denominação de um</p>

Grupo Escolar. Finalmente, o Folheto faz referências ao nome do Senhor Joaquim Galindo de Assis (Nino Galindo), nascido na Fazenda Lagoa de Dentro, em 1916. Foi Prefeito de Alagoinha durante três períodos e Deputado Estadual. Conseguiu implantar no seu município grandes obras como açudes, grupos escolares, prédio da cadeia pública, açougue etc. Ante ao exposto, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação da presente Proposição.

Nelson Pereira
Deputado

Requerimento Nº 3623/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos Anais desta Casa legislativa o artigo “121 anos de pioneirismo” de autoria do Reitor da Universidade de Pernambuco Emanuel Dias, publicado do Jornal do Commercio em 06 de Dezembro de 2005. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco (UPE) - Profº Emanuel Dias, ao Sr. João Carlos Paes Mendonça Presidente do Jornal do Commercio, ao Sr. Rodolfo Pereira Tourinho - Diretor Superintendente do Jornal do Commercio, sítos ao Jornal do Commercio, à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro Recife-PE CEP 50.040-100.

Justificativa
<p>artigo:</p>

<p>“121 anos de pioneirismo</p>

A sociedade pernambucana está de parabéns. Há poucos dias, comemoramos os 121 anos do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (Huoc/UPE). Referência no Estado para várias áreas (cardiologia, cirurgia bariátrica, cirurgia videolaparoscópica, litotripsia intracorpórea, pneumologia, cirurgias buco-maxilo-faciais, oncologia, doenças infecto-parasitárias, transplante de fígado, entre outras), o Huoc/UPE se destaca pelo pioneirismo dentro do serviço de saúde pública. O Programa de Transplante de Fígado do Huoc/UPE, por exemplo, teve início em agosto de 1999, sendo o primeiro hospital público do Estado a realizar com sucesso esse tipo de cirurgia, tornando-se referência regional e pioneiro no Norte/Nordeste a realizar transpante de fígado em crianças. O Huoc/UPE desempenha um papel importantíssimo na formação dos profissionais da área de saúde da região. Ancorando o complexo de nossas Unidades de Ensino (Faculdade de Ciências Médicas, Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Odontologia, Instituto de Ciências Biológicas e Faculdade de Educação Física), o hospital nos coloca como a terceira maior estrutura do Brasil na formação de médicos e enfermeiros, por exemplo. Os dois primeiros são a Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Diante do fato, o reconhecimento é mostrado através da qualidade dos egressos da UPE.

Além de servir de campo para o ensino dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Odontologia, Educação Física e Biologia, o Huoc/UPE tem tradição na formação em nível de pós-graduação, tanto lato sensu – residências e cursos de especialização – quanto stricto sensu, contribuindo para formação de docentes e pesquisadores de qualidade na área de saúde. Sob a batuta de Ricardo Coutinho e Umbelina Raposo, o atendimento ficou mais humano e eficiente. O Huoc/UPE foi responsável, na gestão do professor Ênio Cantarelli, pela construção do maior pronto socorro cardiológico do Norte/Nordeste, o Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco Professor Luiz Tavares – Procrape, que elevará o Estado à condição de centro de excelência em cardiologia, quando do seu funcionamento, no início do próximo ano.

Em julho deste ano, o Huoc/UPE cresceu ainda mais. Foi inaugurado o pavilhão professor Ovídio Montenegro, com a presença do então ministro da Saúde, Humberto Costa. O prédio possui 3.812 metros quadrados e custou R\$ 6 milhões ao governo federal e R\$ 2 milhões ao Estado. Com a abertura completa dos 128 leitos, prevista para janeiro de 2006, o Huoc/UPE ampliará sua capacidade em mais de um terço. A cada dois meses, 32 leitos são liberados, gerando 125 internações ao mês – 500 ao final do processo. Na fase inicial, 16 deles foram reservados para doenças infecciosas não contagiosas – a exemplo da leptospirose, doença com picos epidêmicos nas temporadas de chuva, oito para urologia e oito para a neurologia.

Não podemos dar as costas aos vários problemas que ainda assolam o serviço de saúde pública no país. Muito ainda há que se melhorar quanto à infra-estrutura, por exemplo. O aumento no número de leitos e na quantidade de funcionários se faz urgente. A modernização e manutenção dos equipamentos utilizados em alguns serviços fundamentais, também.

É com muito orgulho que parabenizamos toda a equipe do Oswaldo Cruz pelo seu comprometimento e eficiência.

Oferecemos à população do Estado a fatia mais generosa do nosso bolo: a perseverança e a crença no trabalho que realizamos diariamente em prol da sociedade.

Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005
Justificativa
<p>João Fernando Coutinho</p> <p>Deputado</p>
Requerimento Nº 3624/2005
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Desembargador Fausto Freitas por ter sido eleito Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) com posse marcada para fevereiro de 2006. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Desembargador Fausto Freitas no Tribunal de Justiça de Pernambuco.</p>
Justificativa
<p>Por unanimidade, os 37 desembargadores do Tribunal Pleno do Poder Judiciário aprovaram no último dia 5 de dezembro, pela</p>

Recife, 7 de dezembro de 2005

manhã, o nome do Desembargador Fausto Freitas para presidir o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) no biênio 2006-2007. Na mesma sessão foram eleitos os desembargadores Antônio Camarotti, para vice-presidente, e Ozael Veloso, reconduzido à Corregedoria-Geral da Justiça. A posse será no dia 9 de fevereiro. Após a eleição, o futuro presidente do TJPE disse que a aprovação unânime de seu nome mostra a união do Judiciário estadual.

Fausto Freitas prometeu buscar aumento de recursos para o Judiciário e se esforçar junto ao governo do Estado para melhorar o salário dos servidores, causa que considera justa. O presidente eleito do TJPE disse que pretende partilhar com o vice-presidente, Antônio Camarotti, muitas atribuições próprias da presidência.

Fausto Freitas nasceu em Pesqueira-PE, em 1937, e formou-se em direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Atuou no Poder Judiciário, Executivo e Legislativo. Foi secretário de Estado e deputado estadual em duas legislaturas.

É desembargador do TJPE desde 1993. Integra, há sete anos, a Corte Especial, que reúne os 15 mais antigos desembargadores do tribunal. Atualmente exerce o cargo de corregedor-geral da Justiça de Pernambuco. Nos últimos dois anos, presidiu o Colégio Nacional de Corregedores Gerais de Justiça no biênio 2004-2005. Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovacao do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005
Justificativa
<p>João Fernando Coutinho</p> <p>Deputado</p>

Requerimento Nº 3625/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Congratulações pela passagem dos 81 anos do empresário **LUIZ LACERDA**, completados ontem, dia 05 de dezembro de 2005 e que será comemorado com uma grande festa amnhã, dia 07, em Caruaru, ocasião em que será lançada a sua biografia intitulada “Trajetória de Vitorioso”. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado, Sr. Luiz Lacerda na Rua da Conceição, 16/22 - 2º andar - Centro - Caruaru/PE, CEP 55.004-140; à família do homenageado na pessoa da Srª. Miriam Lacerda Rodrigues na Prefeitura de Caruaru; à Diretoria e funcionários da Rádio Liberdade de Caruaru na pessoa do Sr. Ivan Feitosa na Rua da Conceição, 16/22 - 2º andar - Centro - Caruaru/PE, CEP 55.004-140; ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves; ao Secretário de Articulação de Caruaru, Dr. Braga Sá; ao Senador da República, Marco Maciel, no Senado Federal, Brasília/DF; Deputado Federal André de Paula na Câmara Federal, Brasília/DF; ao Deputado Federal Inocêncio Oliveira na Câmara Federal, Brasília/DF; ao Bispo Diocesano de Caruaru, Dom Bernardino Marchiô na Pça. Dep. Henrique Pinto, 99 - Centro - Cx. postal 41 - Caruaru/PE; aos clubes de serviços de Caruaru.

Justificativa
<p>Venho à Tribuna da Casa de Joaquim Nabuco, nesta oportunidade, para prestar uma homenagem pela passagem dos 81 anos do grande empresário LUIZ LACERDA. LUIZ JOSÉ DE LACERDA nasceu no dia 05 de dezembro de 1924 no Sítio Boi Seco, no município de Limoeiro. Foi o primogênito entre os 11 filhos de Joaquina Maria da Conceição e José Vicente Lacerda. LUIZ LACERDA teve três filhos com sua falecida esposa Josefa, a qual ele chamava de Pinha: Miriam, Mário e Márcia. A data será comemorada com uma grande festa amanhã, dia 07 de dezembro, no Baco’s Recepções, em Caruaru, onde também será lançada sua biografia escrita pelos jornalistas Ângelo Castelo Branco e Ana Cristina Lima, intitulada “Trajetória de Vitorioso”. LUIZ LACERDA é um empresário de sucesso, extremamente respeitado e admirado pela conduta iibada, pelo empreendedorismo e pelo amor ao trabalho. Iniciou sua vida profissional como comerciante de gêneros alimentícios, tendo se tornado um dos maiores importadores de bacalhau da Noruega do país. Entretanto, além dessa atividade, há 40 anos atrás ele visualizou que Caruaru já vinha em constante crescimento econômico e necessitava de mais uma empresa de rádio: assim nasceu a Rádio Liberdade de Caruaru AM e, 15 anos depois, inaugurou a Rádio Liberdade FM.</p>

Elias Lira, José Queiroz.

Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005
Justificativa
<p>Roberto Liberato</p> <p>Deputado</p>
Elias Lira, José Queiroz.
Portaria

PORTARIA Nº 288

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e por decisão da Mesa Diretora,
RESOLVE: determinar que o expediente dos dias 08, consagrado a Nossa Senhora da Imaculada Conceição, e 09 do corrente, neste Poder Legislativo, seja considerado ponto facultativo, e que os trabalhos voltem à sua normalidade dia 12.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 06 de dezembro de 2005.
Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário